



ESTADO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 620/2015, 23 DE JUNHO 2015.

Ementa: Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único.

A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art.3º - Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.



ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Poço, 23 de Junho de 2015.

ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA
PREFEITA DE CAPITÃO POÇO

Ementa: Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015-2025, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento á Lei Federal nº. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único.

A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art.3º - Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Poço, 19 de Junho de 2015.

ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA
PREFEITA DE CAPITÃO POÇO

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

É com muita honra que submetemos à apreciação dessa nobre Vereança o presente Projeto de Lei que visa viabilizar o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Capitão Poço, cuja necessidade é um imperativo legal que parte do Art. 214 da Constituição Federal de 1998 e dos Artigos. 197 à 205 da Lei Orgânica do Município.

Nesta perspectiva, a Lei Orgânica do Município estabelece em seus artigos 197 à 205, que o Plano Municipal de Educação terá duração decenal, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis.

O 1º Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

Com vigência de 10 (dez) anos, o PNE apresenta um diagnóstico e estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação.

O art. 2º da Lei nº 10.172/2001 determina que todos os entes federados elaborem seus planos decenais a partir da vigência da Lei, evitando que os municípios aguardem eternamente a iniciativa da esfera estadual para iniciar o processo de elaboração dos seus planos.

O 2º Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, reafirmou a exigência da criação e aprovação por Lei do Plano Municipal de Educação, no prazo de um ano a partir da publicação da referida Lei.

Sem dúvida, a construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Isto é, o Plano Municipal de Educação é um instrumento legal de Planejamento Estratégico na área educacional que ultrapassa um mandato e propõe diretrizes, objetivos e metas pelos próximos dez anos.

O principal objetivo do Plano Municipal de Educação vai além da necessidade de atender a uma determinação legal. Ele, antes de tudo, visa atender às necessidades educacionais da maioria da população do município e o grande desafio é conhecer e tomar consciência, de fato, das necessidades locais para promover a transformação progressiva da realidade vigente.

O Plano Municipal de Educação de Capitão Poço para o período 2015 – 2025 é um documento referência para aqueles que atuam direta e indiretamente na Educação do Município, elaborado em parceria entre o Poder Público Municipal, o Conselho Municipal de Educação e representantes da sociedade civil.

Sendo assim, ressaltamos que as propostas expressas neste documento são pautadas na política educacional nacional e estadual que dão suporte institucional às ações desenvolvidas pelo Município, tanto nas condições humanas, quanto nas condições materiais e financeiras à disposição da comunidade educacional do município.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

É a justificativa.

ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA
PREFEITA DE CAPITÃO POÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeita Municipal

Antônia Diana Mota de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Maria José Bento Ferreira Silva

Diretora de Ensino

Elisangela de Souza Coelho Pereira

COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Liduina Rosa Gonçalves

COMISSÃO EXECUTORA E TÉCNICA DO PME

Antônia Gercilene Gomes Lira- Meio Ambiente e Formação e Valorização dos Profissionais

Antônia Lucilene Oliveira da Silva- Rede Privada

Antônio Mário Lopes Moura- Matemática (correção de gráficos e tabelas)

Carlos André de Moraes Lemos- EJA

Daniel de Souza Saraiva- EJA

Diane Roberta Mesquita Oliveira - EJA

Edilson Alves Mendes – Étnicos Raciais

Elaenny Cristina Araújo Reis- Educação do Campo e Sistematização

Elaine Cristina Corrêa da Silva – Educação Infantil e Correção

Elisangela de Sousa Coelho Pereira - Sistematização

Francisco Arley Rodrigues – Correção e Sistematização

James Daves Bezerra Siqueira - colaborador

Juscelino Lemos Correa – Matemática (correção de gráficos e tabelas)

Lidiomar de Souza Pereira – Gestão, Financiamento e Sistematização

Liduina Rosa Gonçalves–Coordenação e formação e valorização dos profissionais

Liliane Souza de Freitas – Educação Especial e Sistematização

Lucineide Muniz da Silva – Ensino Fundamental e Sistematização

Maria Aldaléia da Mota Queiroz – Gestão, Financiamento e Sistematização

Maria Dayane Menezes – Educação Infantil e Sistematização

Maria José Bento Ferreira Silva – Correção e Sistematização

Paulo Fernando Almeida - Sistematização

Raimunda Alves Lima – Ensino Médio

Raimundo Tiago Lima da Silva – Ensino Superior

Samuel de Souza Saraiva – Correção e Sistematização

LISTA DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - Estimativa da população residente - 1991 a 2010</i>	11
Gráfico 2 - Total de alunos matriculados	27
Gráfico 3 - Número de escolas em áreas específicas – Rede municipal 2014 – Zona Rural ...	57
Gráfico 4 - Número de turmas por modalidade da Zona Rural	57

TABELAS

<i>Tabela 1 - Evolução populacional de 1991 a 2010.....</i>	11
<i>Tabela 2 - Informações sobre o Município de Capitão Poço.....</i>	12
<i>Tabela 3 - Indicadores da Educação Básica da localidade</i>	16
<i>Tabela 4 - Projeção da população residente por faixa etária 2012/2014</i>	19
<i>Tabela 5 - Educação Infantil: Creche - Matrícula por Dependência Administrativa – 2012/2014</i>	19
<i>Tabela 6 - Educação Infantil: Pré-escola - Matrícula por Dependência Administrativa – 2012/2014</i>	20
<i>Tabela 7 - Educação Infantil: Matrículas em turmas unificadas e multietapas – 2012/2014 - Rede Municipal</i>	20
<i>Tabela 8 - Distribuição do número de Instituições da Educação Infantil de acordo com a rede de ensino em Capitão Poço de 2012/2014.....</i>	21
<i>Tabela 9 - Distribuição dos docentes da educação infantil por rede e segmento 2</i>	22
<i>Tabela 10 - Qualificação profissional dos docentes da educação infantil na Rede Municipal de ensino 2012/2014.....</i>	23
<i>Tabela 11 - Qualificação profissional dos docentes da educação infantil na Rede Privada de ensino 2012/2014.....</i>	23
<i>Tabela 12 - População residente no município nos últimos três anos de 06 a 14 anos de idade.</i>	26
<i>Tabela 13 - Total de alunos matriculados de 1º ao 9º ano e total de professores</i>	27
<i>Tabela 14 - Número de Matrículas – Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano.....</i>	27
<i>Tabela 15- Número de Matrículas - Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série e 6º ao 9º ano</i>	27
<i>Tabela 16 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no Ensino Fundamental.</i>	28
<i>Tabela 17 - Porcentagem dos alunos com distorção idade/ série</i>	29
<i>Tabela 18 - Resultados e metas do IDEB: 4ª série / 5º ano</i>	29
<i>Tabela 19 - Resultados e metas do IDEB: 8ª série / 9º ano</i>	30
<i>Tabela 20 - Resultados e metas do IDEB: 4ª série / 5º ano</i>	30
<i>Tabela 21 - Resultados e metas do IDEB: 8ª série / 9º ano</i>	30
<i>Tabela 22 - Evolução do aprendizado de acordo com a Prova Brasil - 4ª série/5º ano</i>	31
<i>Tabela 23 - Evolução do aprendizado de acordo com a Prova Brasil - 8ª série/9º ano</i>	32
<i>Tabela 24 - Número de matrículas por nível/ modalidade e turno na Rede Estadual de ensino</i>	33
<i>Tabela 25 - Número de matrículas em áreas indígenas por nível/modalidade de ensino.....</i>	34
<i>Tabela 26- Taxa de distorção do Ensino Médio</i>	34
<i>Tabela 27- Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)</i>	35
<i>Tabela 28 - Quantitativo de matrículas nas escolas da Zona Rural.....</i>	35
<i>Tabela 29 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no ano de 2012 ...</i>	36
<i>Tabela 30 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no ano de 2013 ...</i>	36
<i>Tabela 31 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no ano de 2014 ..</i>	36
<i>Tabela 32 - Número de alunos por curso e instituição</i>	38

Tabela 33 - Cursos ofertados no Campus de Capitão Poço e perspectiva de novos cursos para os anos até 2020.....	41
Tabela 34 - Quadro de Profissionais e Qualificação	41
Tabela 35 - Número de cursos de graduação e pós-graduação atuais e a serem implantados, juntamente com as necessidades de professores e técnicos.....	42
Tabela 36 - Número de discentes matriculados, aprovados, reprovados e abandono.	42
Tabela 37 - Total de matrículas dos três últimos anos - EJA	45
Tabela 38 - Rendimento de movimento da EJA da rede municipal – 2012	45
Tabela 39 - Rendimento de movimento da EJA da rede estadual – 2012.....	45
Tabela 40 - Rendimento de movimento da EJA da rede municipal – 2013	45
Tabela 41 - Rendimento de movimento da EJA da rede estadual – 2013.....	46
Tabela 42 - Rendimento de movimento da EJA da rede municipal – 2014.....	46
Tabela 43 - Rendimento de movimento da EJA da rede estadual – 2014.....	46
Tabela 44 - Demonstrativo de cursos e alunos matriculados	48
Tabela 45 - Números de matriculados na modalidade de Educação Profissional Técnica	50
Tabela 46 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns no município.....	51
Tabela 47 - Quantitativo de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados.....	52
Tabela 48 - Matrículas de alunos com deficiência, altas habilidades e superdotação incluídos no Ensino Regular, por dependência de ensino – 2014.....	52
Tabela 49 - Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de A.E.E.	53
Tabela 50 - Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	54
Tabela 51 - Quantitativo de pessoas beneficiadas pelo BPC na escola.....	54
Tabela 52 - Matrículas por Cor/Raça	65
Tabela 53 - Matrículas do Ensino Fundamental na Educação Indígena.....	65
Tabela 54 - População Quilombola	65
Tabela 55 - Matrículas do Ensino Fundamental em áreas remanescentes de quilombos.....	65
Tabela 56 - Funções docentes por nível de formação e modalidade de ensino.....	69
Tabela 57 - Funções docentes por nível de formação e modalidade de ensino.....	70
Tabela 58 - Funções docentes por nível de formação e modalidade de ensino.....	70
Tabela 59 - Receitas referentes aos repasses feitos no de 2012	72
Tabela 60 - Receitas referentes aos repasses feitos no de 2013	73
Tabela 61- Receitas referentes aos repasses feitos no ano de 2014.....	73
Tabela 62 - Repasses por programa e ano	74
Tabela 63 - Valores gastos com a Educação referente à rede municipal.	75
Tabela 64 - Tabela IDEB: Brasil/Pará/Capitão Poço	90

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....	9
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS.....	9
2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	9
2.3 ASPECTOS ECONÔMICOS.....	13
2.4 ASPECTOS CULTURAIS.....	14
2.5 ASPECTOS DESPORTIVOS.....	14
2.6 TURISMO E LAZER.....	15
2.7 ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	15
3. EDUCAÇÃO BÁSICA.....	17
3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	17
3.2 ENSINO FUNDAMENTAL.....	24
3.2 ENSINO MÉDIO.....	32
4. EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	37
4.1 A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA EM CAPITÃO POÇO 39	
4.2 PLANEJAMENTO DE CURSOS E PESSOAL POR CAMPUS.....	40
5. MODALIDADES DE ENSINO E DIVERSIDADES.....	43
5.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.....	43
5.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAIS.....	47
5.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.....	48
5.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	51
5.5 EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	55
5.6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	59
5.7 EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.....	61
6. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	66
6.1 FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	66
6.2 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.....	68
7. GESTÃO E FINANCIAMENTO.....	70
8. METAS E ESTRATÉGIAS.....	75
REFERÊNCIAS.....	110

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação do município de Capitão Poço - PME - é elaborado em concordância com o Plano Nacional de Educação - PNE, e o Plano Estadual de Educação - PEE. Seu objetivo é proporcionar mudanças significativas na educação do município, vislumbrando a garantia e a segurança de uma escola pública com visão global e comprometida com o espírito democrático em relação às oportunidades socioeducativas diversas, enfatizando o respeito à diversidade cultural, política e religiosa com base na ética entre os componentes da sociedade, funcionalizando suas responsabilidades de formação de valores para uma educação cidadã, solidária e socialmente inclusiva.

Para assegurar os objetivos e propostas contidos no Plano Municipal de Educação é necessário que não só o Poder Público desenvolva e execute políticas que garantam condições materiais e subjetivas às pessoas para o exercício da cidadania, mas que o processo educativo tenha como foco o desenvolvimento humano integral, de forma equitativa, e que oriente suas ações para proporcionar-lhes o efetivo desenvolvimento social.

Com estes pressupostos, o Plano Municipal de Educação foi elaborado com base na Conferência Municipal de Educação realizada em 2013, que contou com a participação de todos os segmentos da sociedade. Nela foram colocadas as propostas para a elaboração do PNE. Entretanto, apesar de algumas delas não terem sido aprovadas, elas retratam a realidade educacional do município.

Com isso, a elaboração do PME caracteriza uma grande oportunidade para a inserção das propostas que não foram contempladas na CONAE realizada no ano de 2010. Visando definir com clareza as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação no município, urge, então, a necessidade de um planejamento eficaz, público, tal como o Plano Municipal de Educação, garantindo assim a definição, a publicação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas voltadas para a educação. Dessa forma, objetiva-se o reconhecimento da importância do Plano Municipal de Educação, o qual exerce um papel imprescindível no desenvolvimento humano e social, na construção da cidadania e na garantia da qualidade de vida dos sujeitos, tanto em seus aspectos individuais, quanto coletivos.

Secretaria Municipal de Educação

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina a competência aos estados e municípios, articuladamente, na implantação e implementação de seus Planos Decenais de Educação (PDE) e desdobramentos, de acordo com suas especificidades e características regionais e locais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 – LDB determina, através do Artigo 9º, que cabe à União a elaboração do Plano Municipal de Educação em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios. As disposições transitórias incluídas no Artigo 87 da mesma lei estabelece a Década da Educação, que consiste no planejamento de diretrizes educacionais para os próximos dez anos (10), determinando a obrigatoriedade de, em um ano, encaminhar o Plano Nacional ao Congresso Nacional.

Em 2014, aprova-se o Plano Nacional de Educação – PNE para dez anos, elaborado a partir da Constituição de 1988 e da nova LDB. Por meio da Lei nº 13.005/2014, esta que subsidiou a aprovação daquela, fica estabelecida a obrigatoriedade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a concatenação dos Planos Decenais, com base no Plano Nacional:

Art.8º. A partir da vigência desta Lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar os seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei.

Com esse objetivo é que o município de Capitão Poço, em cumprimento às leis que regem todo o sistema social e educacional nacional, promove a construção do Plano Municipal de Educação, a fim de contribuir para o desenvolvimento de um futuro pautado nos valores que sustentam a sociedade atual, buscando com isso, sanar as dificuldades encontradas em tempos afins para que possamos avançar rumo a uma educação de qualidade que prima pelo sucesso em todas as camadas, grupos e segmentos da sociedade moderna.

A Lei Orgânica Municipal, que institucionaliza as deliberações concernentes a todos os departamentos constituintes do poder público municipal tem, em sua legislação, determinados apontamentos que norteiam a educação e seu gerenciamento através dos estipulados nos artigos 197 à 205, os quais referendam a legalidade educacional no âmbito municipal.

Assim, de acordo com a Lei Nacional Nº 13.005 Art. 8º, que preceitua a elaboração e o acompanhamento do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação deste

município tomou providências para sua construção, definindo a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação, oficializada pela Portaria nº. 004 de 10 de Março de 2015, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Executivo, Sindicatos dos Trabalhadores em Educação - SINTEPP, Universidades Federais e Representantes do Fórum Municipal de Educação, Representantes da 17ª Unidade Regional de Educação Estadual - URE, Representantes das Escolas Privadas e Representantes das Escolas Municipais.

Esta comissão reuniu-se periodicamente a partir da data da publicação da referida portaria até o mês de Maio do ano de 2015 para estudar, discutir e planejar a elaboração do Plano Municipal de Educação, desenvolvendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Pesquisa histórica, geográfica e socioeconômica da cidade de Capitão Poço;
- Levantamento estatístico referente à oferta dos diferentes níveis e modalidades de ensino e informações sobre movimento escolar;
- Ouvir a comunidade escolar, através de reuniões para identificar as necessidades desta, com o intuito de construir um plano que, de fato contemple as especificidades tanto em instituições de ensino públicas e/ou privadas;
- Criação de uma Comissão de Apoio, com representações das esferas pública e privada, em todos os níveis e modalidades de ensino, nos diversos segmentos da educação do município.

Para a elaboração propriamente dita deste Plano optou-se pela realização de Miniconferências em Salas Temáticas, realizadas na II Etapa da Conferência Municipal de Educação entre os dias 25 e 26 de Abril de 2013, coordenadas por profissionais ligados à temática correspondente e que compunham a Comissão de Apoio.

Nela, os dados coletados foram analisados por cerca de 200 participantes, entre eles professores, gestores, alunos, comunidade e autoridades presentes e/ou representadas de outros segmentos, subsidiando a definição de ações por Sala Temática. Todo o material produzido nas Miniconferências foi sistematizado pelos coordenadores e relatores eleitos por sala, definindo assim, diretrizes, objetivos e metas para a educação do município, e encaminhado para apreciação e votação na Plenária Final da Conferência Municipal de Educação, nos dias 25 e 26 de Abril de 2013.

Vencido o processo de elaboração em 2015, o documento do Plano Municipal de Educação será enviado para o setor jurídico da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, tendo em vista a sua elaboração em Projeto de Lei pelo Poder Executivo, o qual encaminhá-lo-á ao Poder Legislativo, procedendo assim aos trâmites legais e a sua posterior transformação em lei, o que ocorrerá em Junho de 2015 para posterior sanção pelo Poder Executivo.

O trabalho da referida comissão desenvolver-se-á da seguinte forma:

- A criação de instrumentos de escuta à comunidade para a atualização do documento preliminar do Plano Municipal de Educação;
- O Envio de ofícios para todas as instituições envolvidas na elaboração do documento preliminar do Plano Municipal de Educação;
- Divulgação dos trabalhos da Comissão para a comunidade de modo geral, através de correspondências eletrônicas – e-mail, blog, redes sociais;
- Atendimento à comunidade civil e organizada para sugestões de adequações do documento;
- Realização de estudos do documento preliminar do Plano Municipal de Educação e de pesquisas, visando à atualização dos dados e adequação do texto;
- Escrita da versão preliminar do Plano Municipal de Educação revisada, sistematizando as discussões e adequações;
- Realização de consulta pública aberto à comunidade para apresentação do documento do Plano Municipal de Educação revisado, convocando todas as instituições que participaram do processo de elaboração do mesmo;
- Encaminhamento do documento preliminar do Plano Municipal de Educação para a presidência da Câmara de Vereadores do município de Capitão Poço, tendo em vista a sua aprovação.

Dessa maneira, apresentar-se-ão neste documento as perspectivas vislumbradas e organizadas para a educação do município de Capitão Poço nos próximos dez anos, constituindo-se no Plano Municipal de Educação, cujos temas e conteúdos específicos foram construídos e discutidos com ampla participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, coordenação executora e técnica do Plano Municipal de Educação e colaboradores.

2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

A história do município de Capitão Poço está vinculada, de maneira direta, ao processo do chamado avanço das frentes pioneiras, implantado pelo governo federal, que resultou na instalação de migrantes originários de outras partes do país no território paraense, em especial os nordestinos do estado do Ceará, incentivados a vir para cá com a perspectiva de melhores condições de vida e a construção da Rodovia Belém-Brasília.

Segundo o historiador Carlos Roque, em seu livro *História dos municípios do Estado do Pará*, no transcurso dos anos 50 foi instalada uma frente pioneira que passou a ser chamada de Capitão Poço, homenagem feita ao explorador conhecido por Capitão Possolo, que integrou parte da primeira caravela de pioneiros que chegou ao local durante o mês de Junho de 1955 onde hoje se localiza a sede do município, nomeado como Capitão Poço.

Em 29 de Dezembro de 1961 Capitão Poço foi elevado à categoria de município mediante a promulgação da Lei Estadual nº. 2460, sendo instalado como tal em 25 de Março de 1962, desmembrando-se assim do município de Ourém.

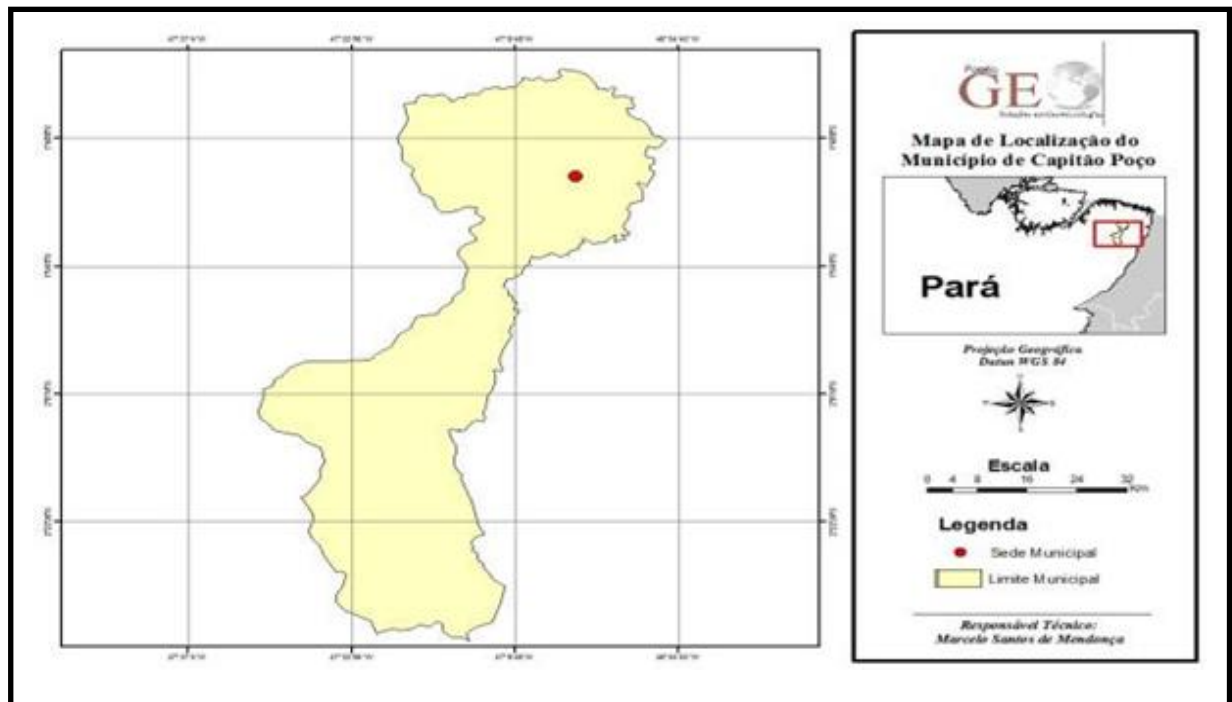
O processo histórico de crescimento do município está ligado também à condição conhecida como êxodo rural, uma vez que parte da população residente no campo, em determinado período migraram para a área urbana da cidade. Isso ocasionou um desordenamento na estrutura ergonômica da mesma, agravando os problemas sociais pelo fato de as pessoas se instalarem em bairros periféricos, sem condições de trabalho e moradia inadequada.

2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Capitão Poço está localizado na mesorregião do nordeste paraense e na microrregião do Guamá. Ele está limitado ao Norte pelo município de Ourém, ao Sul pelos municípios de Ipixuna do Pará e Nova Esperança do Piriá, ao Leste pelos municípios de Garrafão do Norte e Santa Luzia do Pará e ao Oeste pelos municípios de Irituia, Mãe do Rio, Aurora do Pará e Ipixuna do Pará. A sede municipal tem as seguintes coordenadas

geográficas: 01° 44' 47" de Latitude Sul, e 47° 03' 34" de Longitude à Oeste do Meridiano de Greenwich.

Mapa 01 – Localização do Município de Capitão Poço-Pará



Fonte: Responsável técnico Mendonça, Marcelo Santos.

O Rio Guamá serve de limite geográfico entre Capitão Poço e Ourém. O município é pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas. Capitão Poço pertence à Região de Integração do Rio Capim, juntamente com Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Rondon do Pará, Tomé Açú, Abel Figueiredo, Bujarú, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas e Ulianópolis.

Segundo o IBGE/2010, o município possui um total de 51.893 habitantes em uma área territorial de 2.900 Km², sendo que 21.441 habitantes estão na área urbana e 30.452 na rural, num total de 26.621 homens e 25.272 mulheres. O município é o polo regional dos municípios Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá, em relação às agências bancárias, os atendimentos básicos de saúde, universidades e comercialização de produtos agrícolas. Capitão Poço tem Capanema como polo em relação às questões trabalhista e previdenciária, e depende do município de São Miguel do Guamá no que tange à Receita Federal. Em casos de saúde que exijam uma especialidade médica, o município de Castanhal é acionado e, em última instância, a capital Belém.

As informações populacionais fazem referência ao quantitativo informado no Censo IBGE/2010, porém, ao longo do processo de construção do Plano Municipal de Educação pode haver divergência em relação a essas informações. Por isso considera-se que os dados populacionais sofreram alterações no decorrer dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, já que a população estimada para este último ano é de 52.616, além do que os anos referenciais para construção do PME são 2012, 2013 e 2014.

Estimativas da população residente com data de referência 1º de Julho de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 28/08/2014.

Tabela 1 - Evolução populacional de 1991 a 2010

EVOLUÇÃO POPULACIONAL	
Ano	Capitão Poço
1991	45.452
1996	41.102
2000	49.769
2007	50.839
2010	51.893
2014	52.616

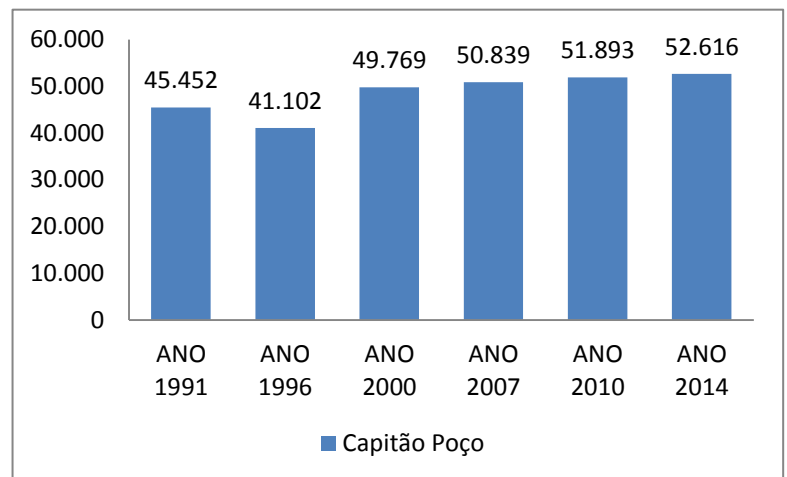


Gráfico 1 - Estimativa da população residente - 1991 a 2010

Fonte: IBGE; Censo Demográfico 1991; Contagem Populacional 1996; Censo Demográfico 2000; Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010. Acesso em 16/04/ 2015. Adaptação SEMED.

Tabela 2 - Informações sobre o Município de Capitão Poço

População (1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	1.973	1.017	5.030	1.682	3.022	3.065	5.332	21.121
	2007	1.811	1.079	5.178	1.761	3.597	4.034	7.171	24.631
	2010	1.412	760	4.033	1.556	3.054	3.635	6.991	21.441
Rural	2000	3.297	1.809	8.063	2.291	3.726	3.759	6.750	29.695
	2007	2.176	1.221	6.143	1.808	3.694	3.633	6.892	25.567
	2010	2.476	1.392	7.035	2.200	4.172	4.607	8.551	30.433
Total	2000	5.270	2.826	13.093	3.973	6.748	6.824	12.082	50.816
	2007	3.987	2.300	11.321	3.569	7.291	7.667	14.063	50.198
	2010	3.888	2.152	11.068	3.756	7.226	8.242	15.542	51.874
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo (05)					
142.934	0.62	0.32	População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais				
			26.00		34.90				

Fonte: (1) IBGE – CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000.

Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios **fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.**

2.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

A principal atividade econômica do município envolve a pecuária, o extrativismo vegetal, o comércio e a agricultura. Entretanto, com o passar do tempo surge uma nova fonte de atividade econômica voltada para a produção de laranja, titulando o município como o maior produtor de laranja do estado do Pará. Nos últimos anos a cultura da pimenta-do-reino tem sido muito relevante com impacto direto no crescimento econômico do município. Sua produção dar-se em curta e larga escala e a comercialização está voltada à exportação.

O município de Capitão Poço, o qual não difere muito dos demais municípios do estado do Pará, divide-se em duas zonas: a urbana e a rural. Logo, pode-se dizer que estas fazem alguns tipos de rendimentos financeiros. A zona urbana, por sua vez, tem uma economia voltada às atividades econômicas mantidas pelos seguintes setores: bancos, lanchonetes, casa lotérica, correios, terminal rodoviário, lojas, supermercados, escolas, universidades, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e vários clubes e associações como: Lions Club, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP, Surucuaá, Clube dos Compadres, Associação dos Idosos, Pastoral da Criança, Associação dos Pequenos Agricultores, Associação dos Comerciantes, Associação dos Taxistas e Moto-Taxistas, entre outras.

Na zona rural concentram-se as propriedades produtoras de diversas culturas da região, com uma produção de subsistências e também excedente, o que também movimentava a economia do município em suas exportações para outras regiões do Brasil e do exterior. Nesta zona, concentra-se a maior produção de citros e de pimenta-do-reino da região Guajarina.

Segundo o dicionário Aurélio “*economia*” é a Ciência que trata dos fenômenos relativos à produção, distribuição e consumo de bens. Portanto, é a ciência social que estuda como o indivíduo e a sociedade decidem empregar os recursos produtivos, escassos na produção de bens e serviços, de modo a distribuí-los entre as várias pessoas e grupos da sociedade, de modo a satisfazer as necessidades humanas.

De acordo com o Plano Diretor elaborado no ano de 2006, toda a economia do município de Capitão Poço apoiou-se primeiramente nas atividades agrícolas e pecuárias. O comércio e a prestação de serviços têm sua importância em segundo plano, porém sua relevância está atrelada à atividade básica, enquanto que a indústria é incipiente.

Segundo dados do IBGE do ano de 2000, o município tem cerca de 65,52% de sua população ocupada (POC), ligada diretamente ao agronegócio e que remete a uma independência de políticas voltadas para o desenvolvimento deste setor, já que setores como o

comércio, a educação, a construção, etc., dependem diretamente do desempenho do agronegócio no município.

Atualmente, 50% da economia que sustenta o município gira em torno da produção de laranja e pimenta-do-reino. A cidade cresceu muito e este crescimento se deu em sua maior parte devido à produção de laranja, na qual os rendimentos financeiros são voltados para o comércio, pois o comerciante sabe que quando não está na safra o movimento do comércio diminui bastante. Esta é uma cultura que oferta um grande número de mão de obra, tanto no plantio quanto na colheita e na lavagem e, até chegar à indústria ela está proporcionando empregos a uma grande parte da população do município.

2.4 ASPECTOS CULTURAIS

Na cultura do município merece especial destaque os eventos que associam-se às festividades locais, dentre as quais podem ser citadas as manifestações religiosas que implicam em homenagens ao padroeiro da cidade, Santo Antônio Maria Zaccaria, cujas comemorações ocorrem durante o mês de Julho, seguidas pelo círio de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, normalmente ocorrido no mês de Novembro, a Caminhada da Bíblia no mês de Outubro, entre outros.

As manifestações da cultura popular mais presentes em nosso município são o Forrozão da Educação, as festas juninas escolares e o Boi-bumbá. Também são realizadas apresentações de blocos carnavalescos no mês de Fevereiro, e como evento importante tem-se a EXPOCAP - Exposição de Capitão Poço, os Rodeios e as Vaquejadas em datas alternadas. Ressalte-se que o artesanato local tem grande importância no nosso município, entre os quais se destaca a arte de esculpir em madeira.

A Igreja de Santo Antônio Maria Zaccaria retrata uma das sete artes, no caso a arquitetura. Ela representa numa das mais significativas construções arquitetônicas do município.

2.5 ASPECTOS DESPORTIVOS

Segundo o art. 214 da Lei Orgânica o município apoiará e incrementará as práticas esportivas na comunidade, mediante estímulos especiais e auxílios materiais às agremiações organizadas pela população de forma regular. O Art. 215 da referida lei acrescenta ainda que,

o Poder Público incentivará a prática do esporte na rede municipal de ensino, através de olimpíadas intercolegiais, visando à sadia interação das comunidades discentes. Diante destes dispostos, o município de Capitão Poço tem investido em práticas educativas de forma que possibilitem uma melhor interação desportiva dentro da população.

Dentre as práticas desportivas do município destacam-se as seguintes: os Jogos Estudantis de Capitão Poço – JECAP, os Jogos da Semana da Pátria, o SUB-20 de Futsal, o Torneio Interno de Futsal, a Copa Cidade de Futsal, a Maratona do Círio, as Trilhas, o Campeonato de Motocross, a Maratona da Independência e a Maratona do Aniversário de Capitão Poço.

2.6 TURISMO E LAZER

O município de Capitão Poço é conhecido como Terra da Laranja, com seus inúmeros igarapés e seu clima tropical, o que o torna propício ao turismo. Ele é contemplado pela natureza com uma área de cachoeira que garantem o turismo ecológico da população, o que a torna um dos lugares mais bonitos do município, um balneário formado por uma corredeira sobre um fundo de pedras. Não é propriamente uma cachoeira, mas as águas transparentes e frias correm com força sobre as pedras planas que formam uma espécie de piscina natural. Além da cachoeira temos a *Orla da Boca Nova*, o balneário *Pensamento*, *Bonito*, *Cacuri*, *Geladeira*, entre outros.

2.7 ASPECTOS EDUCACIONAIS

A educação no Município de Capitão Poço vem passando por grandes mudanças ao longo dos anos, priorizando sempre a garantia e qualidade desta, sobretudo quanto às questões relativas à infraestrutura das unidades, assim como os aspectos relacionados ao ensino e aprendizagem. Segundo este pressuposto as organizações municipais, estaduais, privadas e a sociedade civil trabalham em consonância, elaborando metas e estratégias, dentro de suas competências, a fim de garantir melhores condições.

É importante registrar que, para garantir as metas e estratégias aqui planejadas, as organizações contam também com os conselhos de supervisão e acompanhamento da aplicação dos recursos de acordo com as determinações legais, entre eles destacam-se o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, bem como o

Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e os Conselhos Escolares, os quais são representados por diversos segmentos da sociedade.

O município atende a educação na área do campo e urbana, em que se pode observar a zona rural comumente apresentada com maiores deficiências no seu funcionamento em relação à da zona urbana. Diante destas situações a Secretaria Municipal de Educação vem assegurando a garantia do transporte escolar, materiais didáticos, merenda escolar, formação continuada dos professores e acompanhamento pedagógico a fim de suprir as necessidades educacionais na zona rural.

Nos últimos anos, a educação no município tem evoluído de forma gradativa no processo de ensino e aprendizagem, através da adesão dos referidos Programas Educacionais, tais como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE, programa Brasil Alfabetizado, Mais Educação, Mais Cultura nas Escolas, Projeto Trilha, Escola da Terra, PROINFO, Plataforma Freire – PARFOR, Escola Acessível, dentre outros.

Tendo as informações citadas nos parágrafos anteriores, o Município de Capitão Poço busca superar suas dificuldades, construindo e reformando escolas na zona rural e urbana, implantando também novas modalidades de ensino visando atender, se não toda, mas boa parte da população carente.

Tabela 3 - Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	134	17.879	535	678
2008	134	15.895	557	680
2009	130	17.253	552	701
2010	130	17.421	620	763
2011	134	16.624	739	816
2012	135	16.468	803	846
2013	133	16.773	860	853
2014	131	15.794	885	845

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

NIVEIS DE ENSINO

3. EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A infância é compreendida no presente Plano Municipal de Educação como uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria é possuidora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Brasileira de 1988 e legislação em vigor. A lei 8069/90, em seu artigo 2º, define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos.

Portanto, faz-se necessário referendar neste documento a educação infantil desse novo sujeito de direitos, e sua finalidade, ambos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96.

No art. 29, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e *“tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”*.

No art. 30, a Lei 9.394/96 define que a educação infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos. A lei nº. 11.274/06 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394/96, dispõe sobre a duração de nove (09) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis (06) anos de idade.

Sendo assim, a educação infantil deverá atender às crianças de zero a três anos em creches e quatro a cinco anos e onze meses, em pré-escolas. Hoje é notável que a educação infantil tem ganhado espaço de forma significativa em sua trajetória, pois ela vem sendo reconhecida como uma etapa de fundamental importância para a formação educacional do indivíduo.

Vale ressaltar que seu maior desafio é possibilitar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as instituições de educação infantil, com a garantia de que encontrarão um espaço adequado para atender as suas necessidades e interesses, tendo respeitadas, dentro do coletivo, suas individualidades. Pois isso é indispensável, por parte do poder público, a realização de ações efetivas que possibilitem:

- a) A garantia do atendimento às crianças de 0 a 5 anos em tempo integral;
- b) Prover as instituições de educação infantil de infraestrutura adequada e recursos materiais de forma a atender a demanda;
- c) A qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças.

O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 208, inciso IV. Ele por sua vez, deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o ensino fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no município de Capitão Poço requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais, o cumprimento dos direitos da criança em toda a legislação brasileira e dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.

De acordo com o diagnóstico realizado sobre o atendimento da educação infantil ofertado pelo município de Capitão Poço percebe-se que ainda há muito a ser feito para que os objetivos educacionais almejados sejam alcançados através desse público. E isso pode ser observado nos dados referentes à população infantil, atendimento (matrícula, número de instituições) e qualificação profissional. A educação infantil no município de Capitão Poço funciona nos turnos matutino e vespertino, sendo em creches (03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos) distribuídas nas zonas rural e urbana.

Segundo dados estimados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - (2010), a população infantil de 0 a 05 anos em Capitão Poço é de 6.040 crianças, sendo que dessas, 3.888 estão na faixa etária de 0 a 03 anos, e 2.152 na faixa etária de 04 a 05 anos. A tabela 04 nos mostra a projeção da população residente no município na faixa etária de 0 a 03 e de 04 a 05 anos, para os anos de 2012 a 2014, baseada nos dados do censo de 2010.

Tabela 4 - Projeção da população residente por faixa etária 2012/2014

Ano	Faixa etária	
	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2012	3.879	2.164
2013	3.869	2.172
2014	3.873	2.180

Fonte: IBGE - Censos Demográficos/ MEC/ INEP/ Censo Escolar SEDUC/ SAEN/ NUPPAE - 2012/2014

Os dados da tabela 05, referentes à distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2012 a 2014, apontam que o atendimento às crianças de 0 a 03 anos – em creche - na rede municipal de ensino apresentou um aumento de 15,7%. Já na rede privada houve um decréscimo de 4,5%, totalizando um crescimento de apenas 13,5% no número de matrículas.

Desta forma, considerando a população existente em Capitão Poço, o atendimento educacional prestado às crianças nessa faixa etária é predominante na rede municipal de ensino. Ressalte-se que, desde o ano de 2010 a rede estadual não oferta esse nível de ensino, seguindo assim a determinação legal através da lei nº 9.394/96, que delega aos municípios a responsabilidade com a educação infantil.

Tabela 5 - Educação Infantil: Creche - Matrícula por Dependência Administrativa – 2012/2014

Ano	Dependência Administrativa				
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2012	-	-	356	44	400
2013	-	-	422	39	461
2014	-	-	412	42	454
Taxa de Crescimento 2012/2014 (%)			15,7%	- 4,5%	13,5%

Fonte: MEC/ INEP/ Censo Escolar – SEMED – 2012/2014

Com relação ao atendimento de 04 a 05 anos (pré-escola), nesse mesmo período, podemos observar um crescimento de matrícula no setor municipal e privado de ensino, conforme demonstra a tabela 06.

Tabela 6 - Educação Infantil: Pré-escola - Matrícula por Dependência Administrativa – 2012/2014

Ano	Dependência Administrativa				
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2012	-	-	1259	71	1330
2013	-	-	1369	97	1466
2014	-	-	1372	100	1472
Taxa de Crescimento 2012/2014 (%)			9%	40,85%	10,7%

Fonte: MEC/ INEP/ Censo Escolar – SEMED – 2012/2014

Ainda referente às tabelas 05 e 06, é importante explicitar que, dentre o quantitativo geral do número de matrículas exposto referente à rede municipal de ensino temos alunos que estão inseridos em turmas unificadas (0 a 05 anos) e em turmas de multietapa (educação infantil e ensino fundamental de 08 e 09 anos). Veja tabela 07.

Tabela 7 - Educação Infantil: Matrículas em turmas unificadas e multietapas – 2012/2014 - Rede Municipal

Ano	Unificada	Multietapa	Total
2012	107	09	116
2013	146	92	238
2014	245	32	277

Fonte: MEC/ INEP/ Censo Escolar – SEMED – 2012/2014

De acordo com a tabela 08, a qual indica a distribuição do número de instituições que ofertam a educação infantil em Capitão Poço, percebe-se que das quantidades elencadas no período de 2012 a 2014 a rede municipal apresenta o maior número de instituições que oferece essa modalidade de ensino, sendo que das 54 instituições existentes no ano de 2014, 08 estão localizadas na sede do município e 46 na zona rural.

Importante frisar ainda, que das 54 instituições, 42 são escolas de ensino fundamental com classes de educação infantil, e apenas 12, situadas na área rural, oferecem atendimento específico para esse público. Destaca-se aqui, que das 46 instituições localizadas na zona rural, 20 trabalham com classes unificadas (03 a 05 anos) e 03 com classes de multietapa (educação infantil e ensino fundamental).

Já na rede privada, as 02 instituições que ofertam essa modalidade de ensino também atendem os níveis de educação infantil e ensino fundamental.

Na sede do município, das oito instituições da rede municipal de ensino que ofertam a modalidade de educação infantil no ano de 2014, apenas 04 prestam atendimento às crianças de creche (03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), as demais ofertam atendimento apenas às crianças de pré-escola (04 e 05 anos). Na rede privada, as duas (02) instituições trabalham com turmas de creche (03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), frisando que nenhuma das instituições, tanto públicas, quanto privadas atendem crianças com menos de três anos de idade.

Importante observar que nenhuma das instituições que atende a modalidade da educação infantil no município contempla o atendimento em tempo integral. Percebe-se ainda, que o número de escolas de ensino fundamental que possuem classes de educação infantil, assim como o número de escolas que possuem classes unificadas e de multietapas, é muito alto, comparado ao número de instituições públicas que ofertam atendimento específico para educação infantil. Observa-se que nem todas as instituições existentes, tanto públicas como privadas, dispõem de infraestrutura física adequada para garantir um atendimento de qualidade direcionado à educação infantil.

A importância de garantir instituições específicas de educação infantil que dêem atendimento às crianças de zero a seis anos tem se tornado cada vez mais uma realidade no Brasil e no mundo, em decorrência, principalmente do reconhecimento de que, nessa faixa etária as crianças estão em seu pleno estado de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social e que, portanto, é fundamental proporcionar a elas experiências de aprendizagens significativas com profissionais especializados.

Tabela 8 - Distribuição do número de Instituições da Educação Infantil de acordo com a rede de ensino em Capitão Poço de 2012/2014

Ano	Rede de Ensino				
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2012	-	-	48	02	50
2013	-	-	56	02	58
2014	-	-	54	02	56
Taxa de Crescimento 2012/2014 (%)			12,5%	0%	12%

Fonte: MEC/ INEP/ Censo Escolar – SEMED – 2012/2014

Os dados na tabela 09 referentes à distribuição dos docentes por rede e segmento no município de Capitão Poço no ano de 2014, nos mostra que, dos 162 docentes que atuam na educação infantil, apenas 6,17% estão na rede privada e 93,83% na municipal.

Verifica-se então que, do total de docentes que atuam em creches, em cada rede, a maior quantidade encontra-se na rede municipal com 89,2%, enquanto a rede privada apresenta 10,8%. Com relação ao atendimento de pré-escola, o maior número de docentes também está na rede municipal.

Tabela 9 - Distribuição dos docentes da educação infantil por rede e segmento 2

Rede de Ensino	Segmento				
	Creche	Pré-escola	Unificada (0 a 5)	Multietapa (educ. inf. e Ens. Fund.)	Total Educação Infantil em %
Municipal	33	97	20	02	93,83
Privada	04	06	00	00	6,17

Fonte: MEC/ INEP/ Censo Escolar – SEMED

As tabelas 10 e 11 apresentam dados referentes à qualificação profissional dos docentes que atuaram na educação infantil no município de Capitão Poço nos anos de 2012 a 2014. A necessidade de investir na qualificação de todos os profissionais que atendem os discentes de 0 a 5 anos, é uma condição básica para melhoria do atendimento à educação infantil.

Desta forma, a Secretaria Municipal vem programando ações permanentes para a formação, atualização e qualificação desses profissionais, o que pode ser confirmado na tabela 10, onde é demonstrado que a rede municipal obteve um avanço notável na qualificação profissional dos docentes, com 1.078% de crescimento no número de docentes com nível superior. Já na rede privada não houve alteração no quadro de qualificação dos docentes.

Tabela 10 - Qualificação profissional dos docentes da educação infantil na Rede Municipal de ensino 2012/2014

Ano	Qualificação			
	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal / Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2012	00	14	69	09
2013	01	19	110	14
2014	01	28	17	106
Taxa de Crescimento 2012/2014 (%)	0%	100%	-75,35%	1078%

Fonte: MEC/ INEP/ Censo Escolar – SEMED – 2012/2014

Tabela 11 - Qualificação profissional dos docentes da educação infantil na Rede Privada de ensino 2012/2014

Ano	Qualificação			
	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal / Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2012	00	01	00	08
2013	00	01	00	09
2014	00	01	00	08
Taxa de Crescimento 2012/2014 (%)	00%	00%	00%	00%

Fonte: SEMED

Ao compararmos a tabela 04 (Projeção da população residente por faixa etária 2012/2014) e a tabela 05 (Distribuição das matrículas em creche, por dependência administrativa no período de 2012 à 2014) no ano de 2014, vemos que das 3.873 crianças de 0 a 03 anos de idade residentes em nosso município, apenas 454 estão matriculadas em escolas. Sendo assim, temos um total de 3.419 crianças nessa faixa etária fora da escola. Entretanto, nas tabelas 04 (Projeção da população residente por faixa etária 2012/ 2014) e 06 (Distribuição das matrículas em pré-escola, por dependência administrativa no período de 2012 a 2014) referentes ao mesmo ano percebe-se que, das 2.180 crianças de 04 a 05 anos que residem no município, 1.472 estão frequentando a escola, estando fora dela 708 crianças com essa idade. No entanto, é imperativo explicar que, das 4.127 crianças de 0 a 05 anos que estão

identificadas como fora da escola no ano de 2014, 190 frequentam instituições de ensino privadas não regulamentadas.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no ano de 2015, o município possui 119 escolas que ministram o Ensino Fundamental, sendo 90 escolas da rede municipal, 27 escolas da rede estadual e 02 escolas da rede privada. Vale ressaltar que a rede Estadual, a cada ano desativa uma turma do ensino fundamental de nove anos, em razão de o município já oferecer tal modalidade de ensino.

O Ensino Fundamental, principal nível da Educação Básica, tem seu respaldo legal maior na Constituição Federal, em seu art. 208, §1º, afirmando: “*O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente*”.

Para consolidar ainda mais o direito ao ensino fundamental, a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, no art. 32 também elucida: “*O ensino fundamental obrigatório, com duração mínima de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão,*” mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º. É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º. Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º. O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

O ensino Fundamental de nove anos começou a ser implantado na rede municipal de ensino no ano de 2010, no prazo final estipulado pela Lei Federal 11.274/2006. A implantação está acontecendo de forma gradativa e, assim, até o ano de 2017 as redes de ensino conviverão com os dois sistemas de ensino, ou seja, com o Ensino Fundamental de oito anos em fase de extinção e com o Ensino Fundamental de nove anos em fase de implantação. Dessa forma, os indicadores referentes à essa etapa de ensino dizem respeito ao Ensino Fundamental de oito e nove anos.

A organização do Ensino no município de Capitão Poço, nas séries iniciais, dar-se em dois ciclos de aprendizagem, denominados de *Ciclo de Aprendizagem I*, com duração de três (03) anos, e *Ciclo de Aprendizagem II*, com duração de dois (02) anos. A estrutura do Ensino Fundamental de 09 Anos, de acordo com a nova LDB, passou a obedecer a seguinte especificação:

a) O *Ciclo de aprendizagem I* compreende três anos de escolarização, no qual deverá ser garantida a base alfabética em qualquer um dos anos. Portanto, este ciclo está organizado em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) anos da escolarização. Já o *Ciclo de Aprendizagem II* organiza-se em quarto (4º) e quinto (5º) anos de escolarização;

b) Os anos finais do Ensino Fundamental organizam-se do sexto (6º) ao nono (9º) ano.

O ensino Fundamental de nove (09) anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do Plano Nacional de Educação, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. O objetivo da Lei nº 11.274 de 06 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre a matrícula obrigatória a partir dos 06 anos de idade, foi o de assegurar a todos um tempo mais prolongado de permanência na escola de modo que prossigam nos seus estudos e concluam, com qualidade, a educação básica. (MEC/SASE, 2014)

Entretanto, é preciso ter em conta que a qualidade da educação básica não resulta apenas do tempo de permanência na escola, mas no modo adequado de sua utilização. Nesse sentido, é importante atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características sociais, psicológicas e cognitivas da criança, bem como

adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características, para que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado. (MEC/SASE, 2014)

Assim, o professor também é uma peça fundamental para o sucesso escolar, pois necessita de formação continuada e especialização para o enriquecimento de suas atividades em sala de aula. Também deve ser levada em conta a estrutura ergonômica dos prédios escolares, respeitando a acessibilidade, o tamanho das salas, a ventilação, dentre outros critérios relevantes para o cumprimento das atividades escolares para a prática de atividades físicas, artísticas e recreativas.

Nesse sentido, o propósito do PME é consolidar os direitos educacionais já assegurados em lei, de forma que todos tenham acesso à educação e com qualidade, visando à permanência de todos, chegando ao final de cada ciclo de fato com as competências e habilidades necessárias em leitura e interpretação de textos e resolução de problemas.

Um dos grandes desafios do ensino fundamental é garantir o processo de alfabetização das crianças na idade certa. Em 2012, o Brasil estabeleceu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. É um compromisso formal, assumido pelo Governo Federal, o Distrito Federal, os Estados e Municípios, visando assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do terceiro ano do ensino fundamental.

Para garantir o direito à educação de qualidade aos educandos o Governo Federal, no uso de suas competências, investe em diferentes programas e projetos para a melhoria da educação, tais como: PNAIC, Mais Educação, Mais Cultura, dentre outros. Entretanto, para saber o que cada município precisa, utiliza-se de dados do censo escolar.

Dessa maneira, o diagnóstico torna-se uma peça fundamental para a construção do Plano Municipal de Educação, pois nos fornece dados reais da atual realidade do município tais como o número de alunos matriculados nas redes de ensino públicas e privadas, o quantitativo de aprovação nas séries e/ou etapas, a reprovação e distorção por idade/série. Estes dados são de extrema relevância, uma vez que dão uma visão mais ampla do Ensino Fundamental em nosso Município, ajudando na elaboração das metas e estratégias a serem cumpridas nos próximos anos.

Tabela 12 - População residente no município nos últimos três anos de 06 a 14 anos de idade.

Ano	População de 06 a 14 anos
2012	14.889
2013	14.912
2014	14.949

Fonte: IBGE – Censo Demográfico.

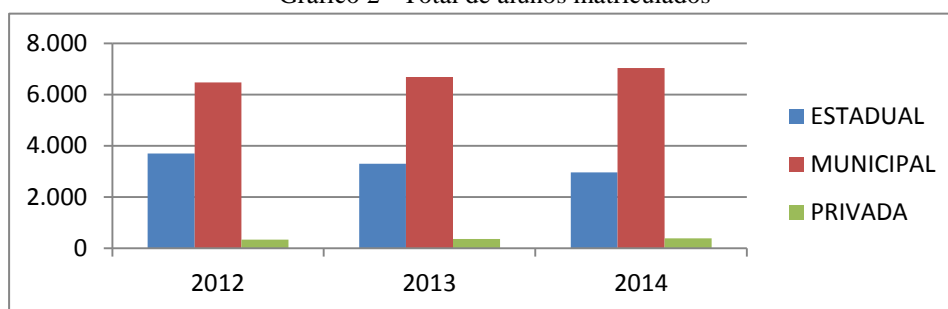
Pode-se notar, através do gráfico acima, que a população do município de 06 a 14 anos de idade tem aumentado timidamente a cada ano, segundo dados do IBGE, porém é importante discernir sobre o quantitativo dessa população que teve acesso à escolarização, principalmente na idade certa, no município. Assim, segue abaixo a tabela que mostra a quantidade de alunos matriculados do 1º ao 9º ano, na rede Estadual, Municipal e Privada.

Tabela 13 - Total de alunos matriculados de 1º ao 9º ano e total de professores

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	DOCENTES
2012	3.701	6.472	330	601
2013	3.298	6.682	356	632
2014	2.957	7.032	389	678

Fonte: SEMED (2015); Observatório do PNE. Acesso em 22/04/2015

Gráfico 2 - Total de alunos matriculados



Fonte: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Tabela 14 - Número de Matrículas – Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano

ANO	2012	2013	2014
ESTADUAL	1560	1.261	1.020
MUNICIPAL	4.647	4.787	4.811
PRIVADA	221	245	269

Fonte: SEMED (2015) e <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-matricula>. Acesso em 22/04/2015

Tabela 15- Número de Matrículas - Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série e 6º ao 9º ano

ANO	2012	2013	2014
ESTADUAL	2.141	2.037	1.837
MUNICIPAL	1.825	1.895	2.221
PRIVADA	109	111	120

Fonte: SEMED (2015) e <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-matricula>. Acesso em 22/04/2015

Observando as tabelas e o gráfico acima, conforme dados coletados através da SEMED e do INEP, o Município teve do 1º ao 9º ano em 2012 o total de 10.503 alunos matriculados, obtendo uma leve queda no ano seguinte com 10.336 matriculados e em 2014 totalizou com o número de 10.378 alunos. Conforme dados coletados, de acordo com o número populacional de 06 a 14 anos de idade segundo dados do IBGE, em 2012 o município detectou um total de 4.386 alunos que não aparecem matriculados em nenhuma das redes de ensino, e em 2013 o número subiu para 4.576, tendo um leve aumento em 2014, totalizando 4.571 alunos.

Analisando os dados do último censo demográfico, em Agosto de 2010, a taxa de analfabetismo da população entre 10 (dez) e 14 (quatorze) anos era de 13,3%. No que se refere à taxa de atendimento da rede educacional, o percentual de atendimento referente aos alunos que frequentam a escola é de 95, 7%, porém a porcentagem de pessoas com 16 (dezesesseis) anos, com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, é de 26,5%. Portanto, isso leva a concluir que o percentual de alunos não concluintes do ensino fundamental na idade adequada ainda é considerável.

O abandono escolar pode ocorrer por vários fatores, tanto interno quanto externos ao sistema escolar. Dessa forma, é preciso que pesquisas sejam feitas para se detectar os motivos que levam ao abandono escolar e, a partir desse diagnóstico desenvolver políticas que torne esse aspecto irrisório.

Tabela 16 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no Ensino Fundamental.

	ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL		PRIVADAS
		1º ao 9º ano	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	1º ao 9º ano
APROVADOS	2012	2.605	3.585	1.320	351
	2013	2.105	3.670	1.333	395
	2014	2.040	3.800	1.445	433
REPROVADOS	2012	823	752	378	07
	2013	602	692	258	08
	2014	654	582	450	07
DESISTENTES	2012	504	210	42	03
	2013	497	187	209	05
	2014	411	188	126	02

Fonte: SEMED (2015) e <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-matricula>. Acesso em 22/04/2015

Analisando os dados acima nota-se que, no geral, houve um aumento no número de alunos aprovados a cada ano, e conseqüentemente diminuído o número de reprovados. Isso se explica pelo fato de muitas escolas terem aderido ao ensino fundamental de nove (09) anos, pois, segundo a lei os alunos que não atingirem o nível de aprendizagem adequado deverão ficar retidos apenas no final de cada ciclo. Por outro lado, ao observar os dados relativos aos desistentes, percebe-se uma oscilação a cada ano.

Apesar dos dados referentes à tabela acima mostrarem resultados otimistas ainda há muito o que ser feito para o efetivo rendimento dos discentes, principalmente quando analisamos o percentual de alunos que permanecem na escola e a evolução da Prova Brasil.

Tabela 17 - Porcentagem dos alunos com distorção idade/ série

ANO	2012	2013	2014
ESTADUAL	49,8%	47,4%	49,3%
MUNICIPAL	40%	37,3%	35,5%
PRIVADAS	2,9%	3,9%	4%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>. Acesso em 13/04/2015

Segundo os dados obtidos no portal do Inep, o município, no geral tem diminuído o quantitativo de alunos com distorção, porém esse número ainda é bem elevado. Assim, tendo em vista a qualidade da educação há a necessidade de se dar um suporte maior aos alunos, o que se constitui como necessidade em se pensar atividades extracurriculares na própria escola para que de fato os alunos cheguem ao final de sua etapa tendo domínio de leitura, interpretação, escrita e cálculos.

3.1.1 IDEB da Rede Municipal

Tabela 18 - Resultados e metas do IDEB: 4ª série / 5º ano

IDEB OBSERVADO				METAS						
Município	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capitão Poço	2.9	3.8	3.0	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>. Acesso em 22/04/2015

Tabela 19 - Resultados e metas do IDEB: 8ª série / 9º ano

IDEB OBSERVADO				METAS						
Município	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capitão Poço	3.1	2.7	3.1	3.1	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>. Acesso em 22/04/2015

3.1.2 IDEB da Rede Estadual

Tabela 20 - Resultados e metas do IDEB: 4ª série / 5º ano

IDEB OBSERVADO				METAS						
Município	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capitão Poço	3.5	3.5	2.8	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>. Acesso em 22/04/2015

Tabela 21 - Resultados e metas do IDEB: 8ª série / 9º ano

IDEB OBSERVADO				METAS						
Município	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Capitão Poço	3.1	3.3	3.0	3.3	3.5	3.9	4.3	4.5	4.8	5.1

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>. Acesso em 22/04/2015

Observando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, nos cálculos obtidos entre os anos de 2009 e 2011 no nível Brasil, Estado do Pará e Município de Capitão Poço, tem-se os seguintes dados: a nível Brasil, em 2009 a meta era de 4.4 e para 2011 de 4.7. Para a região do Estado do Pará a meta alcançada em 2009 foi de 3.6 e em 2011 alcançou 4.0. Já o Município de Capitão Poço, especificamente as escolas da Rede Municipal da 4ª série/ 5º ano em 2009 chegou ao patamar de 2.9, não alcançando o previsto para o mesmo ano, que era de 3.0. Porém, em 2011 avançou para 3.8, aproximando-se da média alcançada pelo Estado do Pará e, em seguida atingiu a meta projetada para o mesmo período, que era de 3.4. Entretanto, dois anos depois não conseguiu alcançar a meta projetada para o ano de 2013, que era de 3.7, ficando abaixo da média alcançada em 2011 com apenas 3.0. Quanto à 8ª série/ 9º ano, ainda

em relação à rede municipal, em 2009 alcançou a meta prevista de 3.1, porém em 2011 e 2013 não avançou.

Em contrapartida, as escolas da Rede Estadual da 4ª série/ 5º ano no município, em 2009 e 2011 atingiu a meta de 3.5 avançando um pouco da meta prevista para a Rede Estadual que era de 3.0 para 2009 e 3.4 para 2011, entretanto, em 2013 não avançou, ficando no patamar de 2.8, abaixo da meta prevista para o mesmo ano que era de 3.4. Quanto à 8ª série/ 9º ano em nenhum dos anos subsequentes houve o alcance da meta prevista.

3.1.3 Evolução do Aprendizado de Acordo com a Prova Brasil

Rede Municipal e Estadual

A Prova Brasil utiliza a mesma escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Este é um importante meio para observar a evolução dos alunos ao longo dos anos na educação escolar do Brasil, dos Estados, e Municípios. Constitui-se como ferramenta fundamental na verificação dos resultados obtidos, e permite-nos observar se há melhoras no processo de ensino e aprendizagem de acordo com as competências para cada etapa da educação escolar. Seu objetivo é melhorar a qualidade da educação, e realiza-se a cada dois anos, no qual participam todos os estudantes de escolas públicas urbanas do 5º e 9º ano de turmas com mais de vinte alunos.

Tabela 22 - Evolução do aprendizado de acordo com a Prova Brasil - 4ª série/5º ano

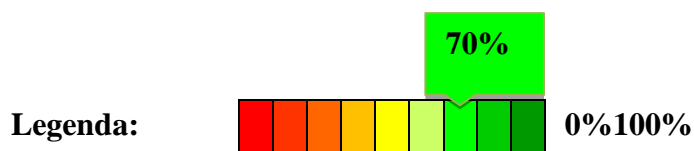
4ª Série/ 5º ano	Ano	Rede Municipal	Rede Estadual
Português	2009	11%	20%
	2011	12%	6%
	2013	7%	5%
Matemática	2009	12%	21%
	2011	10%	7%
	2013	6%	4%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3186-capitao-poco/evolucao>. Acesso em 23/04/2015

Tabela 23 - Evolução do aprendizado de acordo com a Prova Brasil - 8ª série/9º ano

8ª Série/ 9º ano	Ano	Rede Municipal	Rede Estadual
Português	2009	10%	10%
	2011	5%	10%
	2013	9%	17%
Matemática	2009	3%	3%
	2011	0%	4%
	2013	0%	5%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3186-capitao-poco/evolucao>: Acesso em 23/04/2015



Observando os dados apresentados, e tendo como referência a proporção estimada, que é o alcance de 70% a 80% do número de alunos que precisam aprender o esperado na competência de leitura e interpretação de textos e de resolução de problemas até 2022. Nota-se que os alunos tanto da rede municipal, quanto da rede estadual encontram-se abaixo do nível esperado, e que necessitam de um reforço maior para que possam aprofundar sua aprendizagem e alcançarem a meta prevista nas deliberações do governo.

3.2 ENSINO MÉDIO

Conforme a LDB, o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem a finalidade de consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos, possibilitando a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando.

A oferta de ensino médio no Município de Capitão Poço encontra-se sob a responsabilidade do sistema Estadual de Educação, funcionando atualmente em dez escolas que atendem essa modalidade.

O Ensino Médio regular foi implantado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Vitaliano Maria Vari no ano de 1980, amparada pela resolução nº 026 de 02 de Fevereiro de 2004. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dionísio Hage, localizada na zona rural deste município, também oferece ensino médio regular.

Já a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Osvaldo Cruz, com a premissa de oportunizar o ensino médio a todos que não o concluíram na idade certa, implantou gradativamente, a partir do ano de 2003 a modalidade EJA, inicialmente com quarenta (40) alunos matriculados, sob amparo legal da portaria nº 0092/003 GS, considerando o que preconiza a lei nº 9394/96, e o que dispõe a resolução nº 040 de 24 de Janeiro de 2001, capítulo I, art. 1º, capítulo II, art. 3º, art. 9º (inciso II), art. 10º (inciso III e IV). Posteriormente inclui o ensino médio regular, regido pela resolução nº 177/2010, mantendo atualmente as duas modalidades de ensino.

Diante da abertura de tais precedentes, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof.^a Belina Campos Coutinho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof.^a Terezinha Bezerra Siqueira, implementaram este modelo híbrido de oferta do ensino médio. Contudo, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Valdenir Araújo de Lima, que até 2013, funcionando em regime de convênio, optou por ofertar apenas a modalidade EJA.

O ensino médio regular e EJA, também estão presentes em quatro escolas indígenas do Alto Rio Guamá, sendo elas: a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Magno Tembé, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Itaputyr, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jacaré e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Félix Tembé. A título de conhecimento, informamos que todas as escolas aqui mencionadas dispõem do ensino fundamental.

As tabelas 24 e 25 exemplificam como se desenvolveu a distribuição de matrículas por nível/ modalidade de ensino oferecida na rede estadual.

Tabela 24 - Número de matrículas por nível/ modalidade e turno na Rede Estadual de ensino

Nível/ Modalidade	Turno	Total
Fundamental	Manhã	1.405
Fundamental	Intermediário	306
Fundamental EJA	Tarde	58
Fundamental EJA	Noite	309
Fundamental N.E.E*	Manhã	16
Fundamental N.E.E*	Intermediário	17
Médio	Manhã	714
Médio	Tarde	736
Médio EJA*	Tarde	136
Médio EJA*	Noite	325
Total Geral		5.060

Fonte: 17ª Unidade Regional de Educação

Tabela 25 - Número de matrículas em áreas indígenas por nível/modalidade de ensino.

Nível/ Modalidade	Turno	Total
Fundamental	Manhã	105
Fundamental	Intermediário	05
Fundamental	Tarde	94
Fundamental EJA	Manhã	05
Fundamental EJA	Noite	02
Médio	Manhã	12
Médio	Tarde	24
Médio	Noite	35
Médio EJA	Noite	09
Total Geral		291

Fonte: 17ª Unidade Regional de Educação

Por outro lado, pode-se observar na tabela 26 o quantitativo de alunos em relação à distorção idade/série.

Tabela 26- Taxa de distorção do Ensino Médio

Ano	Série do Ensino Médio			Total
	1ª	2ª	3ª	
2012	52	54,1	62	55,7
2013	57,9	50,9	58,2	55,8
2014	53,6	51,9	51,9	53,9

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacional>. Acesso em 07/05/2015

O Ensino Médio Modular (SOME) foi implantado no município de Capitão Poço para atender preferencialmente aos alunos da zona rural. No ano de 2009, através da portaria nº 41/2009, ele passou a ser amparado pela lei nº 7.806 de 29 de Abril 2014, e contou com um quantitativo de 240alunos matriculados inicialmente. Ressalte-se, pois que a Escola Padre Vitaliano Maria Vari é o estabelecimento de ensino estadual sede do município que oferece essa modalidade de educação.

Os alunos da rede estadual são motivados a participarem de avaliações internas e externas, como o Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, e o Sistema Paraense de Avaliação Educacional - SISPAE, avaliando o resultado do ensino médio no município. O

ENEM oferece e motiva os alunos a concluírem o ensino médio e a ingressarem numa universidade através desse exame.

Tabela 27- Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

NÍVEL	ANO	MÉDIA DA PROVA OBJETIVA	MÉDIA TOTAL (REDAÇÃO E PROVA OBJETIVA)
Rede Estadual	2009	465.33	515.46

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/município/relatório/coibge/1502301>.

Na tabela 28 podemos observar o quantitativo de alunos matriculados em escolas na zona rural, incluindo a Escola Estadual Maria de Nazaré, no bairro da Vila Kennedy, porém endereçada neste.

Tabela 28 - Quantitativo de matrículas nas escolas da Zona Rural

ANO	MATRIC	ENS.FUND		EJA ENS. FUND.		TURNOS				AP	REP	ABN
		Menor	Maior	Anos Iniciais	Anos Finais	M	I	T	N			
2012	709	694	-	16	-	241	153	299	16	565	110	25
2013	625	595	-	30	-	242	294	59	424	129	72	30
2014	425	425	-	-	-	195	42	188	-	309	82	34
2015	426											

Fonte: 17ª Unidade Regional de Educação (URE)

Com relação à taxa de aprovados, reprovados e desistentes, tem-se nas tabelas abaixo o demonstrativo referente aos anos de 2012, 2013 e 2014 do Ensino Médio.

Tabela 29 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no ano de 2012

Nível/Modalidade	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	DESISTENTE
1º ANO	442	82	71
2º ANO	387	31	42
3º ANO	363	43	33
1ª ETAPA - EJA - MÉDIO	219	23	125
2ª ETAPA - EJA - MÉDIO	135	08	11
1ª ETAPA- EJA-FUND	02	-	11
2ª ETAPA-EJA-FUND	10	01	06
3ª ETAPA-EJA-FUND	33	31	64
4ª ETAPA-EJA-FUND	97	38	37

Fonte: 17ª Unidade Regional de Educação (URE)

Tabela 30 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no ano de 2013

Nível/Modalidade	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	DESISTENTE
1º ANO	450	70	180
2º ANO	555	33	107
3º ANO	581	55	81
1ª ETAPA - EJA - MÉDIO	170	23	117
2ª ETAPA - EJA - MÉDIO	134	06	42
1ª ETAPA-EJA-FUND	05	03	06
2ª ETAPA-EJA-FUND	09	-	07
3ª ETAPA-EJA-FUND	39	22	68
4ª ETAPA-EJA-FUND	69	29	58

Fonte: 17ª Unidade Regional de Educação (URE)

Tabela 31 - Demonstrativo de alunos aprovados, reprovados e desistentes no ano de 2014

Nível/Modalidade	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	DESISTENTE
1º ANO	555	69	113
2º ANO	459	41	82
3º ANO	547	29	71
1ª ETAPA - EJA - MÉDIO	168	37	140
2ª ETAPA - EJA - MÉDIO	98	14	34
1ª ETAPA-EJA-FUND.	-	-	-
2ª ETAPA-EJA-FUND.	-	-	-
3ª ETAPA-EJA-FUND.	23	44	65
4ª ETAPA-EJA-FUND.	41	33	45

Fonte: 17ª Unidade Regional de Educação (URE)

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Ensino Superior no município está presente através das instituições que dispõem desse nível de educação. Na ocasião, vale destacar o Centro de Apoio da Faculdade dos Arcos da Lapa - FAEL, o Campus da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, o Polo Universitário da Universidade Federal do Pará (atualmente desativado), no que diz respeito à estrutura física e conseqüentemente a oferta de curso.

Outras instituições de nível superior também estão presentes, através do Programa Nacional de Formação de Professores, dentre as quais podemos citar a Universidade do Estado do Pará - UEPA, o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará – IFPA, e a Universidade Federal do Pará - UFPA, que oferecem cursos de licenciatura em atendimento à política nacional de formação de professores. Os cursos oferecidos pelas instituições citadas funcionam no Polo Universitário de José Lage Maia.

O Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR é um programa implantado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de contribuir para que os professores em exercício na rede pública de educação básica tenham acesso à formação superior exigida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Por meio dele, a Capes induz e fomenta a oferta de cursos de licenciatura nas modalidades presencial e à distância em Instituições de Educação Superior - IES. Esses cursos permitem que o professor da rede pública de educação básica possa obter formação superior em cursos gratuitos e de qualidade, na disciplina em que atua em sala de aula.

Esse plano nacional cobre em torno de 21 estados e, os atendimentos e a aplicação dos cursos são feitos por pelo menos 76 instituições públicas, 48 instituições federais, 28 instituições estaduais e 14 universidades comunitárias. Com todo este grande campo de atendimento a plataforma consegue atender a diversos profissionais, oferecendo cursos de capacitação de qualidade.

Para que se possa participar do programa deve-se ingressar na plataforma Freire MEC e fazer um cadastro no sistema. Após fazer a pré-inscrição o docente será avaliado pela secretaria de educação estadual ou municipal à qual estiver vinculado. Nessa avaliação, a secretaria de educação informa, na Plataforma Freire, se valida ou não a participação do docente.

É importante ressaltar que a pré-inscrição e a validação não garantem a matrícula do professor. A realização da matrícula depende de aprovação em processo seletivo definido pelo IES, do atendimento aos requisitos do programa e das regras para a formação das *turmas*, e além de tudo isto esse candidato deve consultar informações sobre a sua região, mesmo porque não são todos os municípios que são atendidos com os cursos, em alguns casos o profissional precisa até mesmo sair da cidade para concluí-lo. Com todo este grande campo de atendimento, a plataforma consegue atender a diversos profissionais, oferecendo cursos de capacitação de qualidade.

O município de Capitão Poço oferta desde 2010 cursos através do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, sendo que alguns já foram finalizados e outros ainda estão em andamento. Atualmente, 213 professores atuam no município nas suas devidas áreas de conhecimento com formação reconhecida pela instituição superior. Seguem os quantitativos de cursos ofertados no município.

Tabela 32 - Número de alunos por curso e instituição

IES	ANO	CURSOS	Nº DE ALUNOS
IFPA	2010	Licenciatura em Geografia	87
		Licenciatura em Ciências Biológicas	47
		Licenciatura em Informática	46
UFPA	2010	Licenciatura em Ciências Biológicas	40
	2011	Licenciatura em Ciências Naturais	38
	2013	Licenciatura em Matemática	40
	2014	Licenciatura em Pedagogia	80
UFRA	2010	Licenciatura em Ciências Naturais	35
	2011	Licenciatura em Pedagogia	40
		Licenciatura em Computação	34
UEPA	2014	Licenciatura em Pedagogia	38

FONTE: SEMED / 2014

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA tem início em 23 de dezembro de 2002, quando foi criada por meio da lei nº 10.611. A UFRA nasceu da transformação da

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP que, por sua vez surgiu em 05 de Dezembro de 1945 a partir da Escola de Agronomia da Amazônia, por meio do Decreto Lei no 8.290. A UFRA criou os cursos de Engenharia Florestal em Santarém, Agronomia e Zootecnia em Parauapebas e Agronomia em Capitão Poço no interior do estado do Pará. Parauapebas e Capitão Poço se transformaram em campus da UFRA e Santarém na Universidade do Oeste do Pará - UFOPA.

Na perspectiva de continuar avançando em linha com as diretrizes do PNE 2014-2024 do MEC, a UFRA optou por construir endogenamente seu planejamento estratégico como forma de viabilizar a implementação dos objetivos e metas estabelecidos, com risco e custos minimizados para a sociedade brasileira e, em específico, para a sociedade amazônica em que as oportunidades são imensamente mais restritas do ponto de vista socioeconômico, cultural e político, relativamente às demais regiões do Brasil.

Com um planejamento estratégico, a UFRA exercita uma gestão democrática, transparente, meritocrática e competitiva. A expansão da Universidade nos polos estratégicos do estado do Pará, onde fará a integração do ensino, pesquisa e extensão, firma parcerias com as escolas de ensino médio, as empresas e instituições com potencial de apoio às atividades desenvolvidas na instituição e com a sociedade.

O vetor de uma transformação é o ensino de qualidade e a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos e inovativos, difundidos por meio das atividades de extensão e do marketing e comunicação da Universidade.

4.1 A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA EM CAPITÃO POÇO

A Universidade Federal Rural da Amazônia, no exercício do então Reitor Professor Doutor Tourinho, juntamente com o então Prefeito do Município de Capitão Poço - PA, naquela ocasião, o Sr. Francisco Gregório da Silva, e levando em conta as necessidades prementes do Município com características predominantemente rurais resolveram viabilizar a implantação, nesse município, da Unidade de Ensino da UFRA inicialmente com o Curso de Agronomia. Esta demanda foi levada em consideração devido ao fato de, naquela ocasião, sentirem a necessidade de desenvolvimento do município, visando o aproveitamento da juventude ociosa e sem oportunidades de estudos naquele período.

Para que a proposta viesse a ser concretizada houve, por parte da Prefeitura de Capitão Poço, na pessoa do seu gestor, a assinatura do Termo de Doação de uma área para a

Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA Capitão Poço, através da lei Municipal nº 022/ 2006, de 28 de Março de 2006, e que também houve, na ocasião, a assinatura do Convênio entre as partes, Convênio este de nº 02/ 2004 com a duração de dois (02) anos, cujo vencimento ocorreu em 15 de Outubro de 2006.

Apesar do grande esforço empreendido por ambas as partes o curso iniciou precariamente, devido à falta de infraestrutura e recursos próprios de um município, coincidindo com a problemática das Universidades Federais que se ressentiam de recursos. Em Setembro de 2006, na gestão do atual Reitor Prof. Dr. Marco Aurélio Leite, a UFRA realizou Concurso Público, com o Edital nº 03 de 05 de Maio de 2006 para suprir as necessidades da docência.

Com o objetivo de melhorar as condições de ensino daquela Unidade foram encaminhados quatro (04) professores dos aprovados no referido concurso público, sendo dois (02) professores doutores: Maria Auxiliadora Feio Gomes e Alexandre Neto, além de dois (02) professores mestres: Marluce Santa Brígida e João Augusto Pereira Neto para servirem na Unidade de Capitão Poço.

Através da Portaria nº 922 de 18 de Setembro de 2006, o Reitor nomeou dentre os quatro o Prof. João Augusto Neto como Diretor *pró-tempore* para dirigir aquela Unidade de Ensino, onde permaneceu nessa função até 30 de Junho de 2007, ocasião em que ocorreu o processo eleitoral para escolha do Diretor daquela Unidade para o período de 04 anos, onde foi eleita a Prof^a. Maria Auxiliadora Feio Gomes.

Continuando esse processo por parte da UFRA sede, assume em 09 de Julho de 2007, através da Portaria nº 828/2007, do Magnífico Senhor Reitor, a Profa. Dra. Maria Auxiliadora, a Direção da Unidade de Capitão Poço.

4.2 PLANEJAMENTO DE CURSOS E PESSOAL POR CAMPUS

Com o intuito de atender às metas do PNE 2014-2024 para a educação superior de qualidade e inclusão social, o planejamento inclui a criação de cursos de graduação e de pós-graduação em todos os campi. Este é um desafio enorme porque além de superar as dificuldades de fixação de profissionais nos campi do interior, dadas às condições precárias dos serviços de saúde, educação infantil, fundamental e de nível médio, transporte e comunicação, existe a insuficiência de profissionais qualificados para os cursos de graduação e, sobretudo, para atuar na pós-graduação, diante das exigências da CAPES que, inclusive,

conflitam, ou comprometem, diretamente o atingimento da meta 16 do PNE, que intenta formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica até 2024.

A situação atual traçada no planejamento para cursos e a necessidade de professores e técnicos em Capitão Poço está apresentada na tabela abaixo. O campus de Capitão Poço está funcionando com três cursos de graduação: Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal, e deve consolidar-se com 16 cursos. Para isto, necessita-se de um total de 195 docentes em caráter efetivo, sendo 177 além dos 18 já contratados e em atividade até agosto de 2014. A necessidade total de técnicos é de 71, sendo 65 além dos seis já em atividade.

Tabela 33 - Cursos ofertados no Campus de Capitão Poço e perspectiva de novos cursos para os anos até 2020

Ano	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Técnicos
2012	02	01	06	02	03
2013	03	-	07	01	03
2014	02	-	18	06	03
2015	02	-	13	11	03

Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia – *Campus* Capitão Poço

Tabela 34 - Quadro de Profissionais e Qualificação

CAMPUS - CAPITÃO POÇO	
ANO	CURSO
2006	Agronomia
2013	Biologia/Bacharelado
2014	Engenharia florestal
2015	Licenciatura em Educação do Campo/ Sistema de Informação/ Licenciatura em Computação
2016	Letras/ Pedagogia/ Licenciatura Integrada em Biologia e Química
2017	Licenciatura Integrada em Matemática e Física/ Administração
2018	Engenharia Ambiental/ Engenharia de Produção/ Licenciatura Integrada de História e Geografia
2020	Geologia (Bacharelado)

Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia – *Campus* Capitão Poço

O Campus conta hoje, com 19 funcionários de apoio terceirizado, 03 funcionários cedidos pela prefeitura municipal de capitão Poço e 04 estagiários remunerados de ensino médio.

O quadro demonstrativo abaixo exemplifica o quantitativo de docentes atuais e a necessidade futura de profissionais para o trabalho na Educação Superior na UFRA.

Tabela 35 - Número de cursos de graduação e pós-graduação atuais e a serem implantados, juntamente com as necessidades de professores e técnicos.

Campus - UFRA	2013	2014	2015	2016	2017	2018-24	TOTAL
	Número de cursos de graduação e pós-graduação						
Capitão Poço	02	01	01	04	02	05	15
	Necessidade de professores de graduação						
	26	14	12	51	25	67	195
	Necessidades de técnicos para graduação e pós-graduação						
	09	05	04	18	09	26	71

Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia – *Campus* Capitão Poço

A média de discentes oriundos do município de Capitão Poço ingressantes na instituição é de 55%, e os municípios que mais se destacam em disponibilizar alunos para UFRA de Capitão Poço são: Belém, Castanhal, Capanema, Irituia, Ourém e Garrafão do Norte. Outra informação relevante, quanto aos ingressantes na UFRA-CCP, é que a maioria são alunos que fizeram o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

Tabela 36 - Número de discentes matriculados, aprovados, reprovados e abandono.

Ano	Matriculados	Cursos	Turnos			Aprovado	Reprovado	Abandono
			M	T	N			
2012	125	01	52	73	00	121	-	04
2013	171	01	98	73	00	170	-	01
2014	318	03	198	120	00	308	02	08
2015	558	05	243	215	100	-	-	-

Fonte: Universidade Federal Rural da Amazônia – *Campus* Capitão Poço

5. MODALIDADES DE ENSINO E DIVERSIDADES

5.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Segundo o art. 37º, a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38º. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

- I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
- II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

De acordo com o disposto acima e com o propósito de amenizar o problema do analfabetismo no município de Capitão Poço, a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Poço, em parceria com o Governo Federal e Estadual, faz uso de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, através do Plano Estratégico de Implantação e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - PEEJA, com a perspectiva de reduzir o analfabetismo na cidade. Nesta concepção a Prefeitura Municipal, juntamente com a SEMED, vem firmando parceria com o Brasil Alfabetizado a fim de promover a alfabetização desta parcela da população, e, incentivando os alunos desse Projeto a ingressarem nas turmas oferecidas para o funcionamento da EJA.

A Educação de Jovens e Adultos - EJA também é uma realidade no município Capitão Poço, no Estado do Pará, bem como em todo o território nacional, e atende um grande número

de pessoas que realizam algum tipo de atividade no período diurno, por isso precisam estudar no período noturno, sem contar com o fato de que há o atendimento de um público que retornam às escolas depois de um bom período sem frequentá-la, daí o motivo pelo qual a maioria das turmas dessa modalidade de ensino funcionar no período noturno. Vale ressaltar que a procura por esta modalidade em nosso município vem oscilando a cada ano e, por esse motivo algumas escolas acabam oferecendo essa modalidade de ensino no período vespertino. Entretanto, esse aspecto não deixa de cumprir a carga horária exigida pela legislação.

A Educação de Jovens e Adultos na visão de Paulo Freire tinha como preocupação o analfabetismo e para ele o pior analfabeto era aquele que não ler o mundo. Destacando isso em seu livro “A importância do ato de ler.” A educação de Jovens e Adultos ou a educação freireana seja aqui no Brasil ou em qualquer outro país, sempre esteve voltado para a conscientização em vencer primeiro o analfabetismo político, depois ensinar ao aluno ler o seu mundo a partir da sua experiência, do seu meio.

As classes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em Capitão Poço, são bastante mescladas. Encontram-se pessoas que sempre viveram na cidade, ou que tem sua origem no campo: idosos ao lado de quem ainda não constituiu família, sujeitos que tem contato com alguma tecnologia, em especial os jovens, assim como pessoas que nunca manusearam o computador. Há também o fato de uma grande parte desse alunado pertencer à faixa etária maior de 15 anos, e trabalhar em atividades não qualificadas, trazendo histórias de fracasso escolar.

É comum que alguns alunos dessa modalidade tenham menos tempo de estudo, não sintam intimidade com a linguagem e a rotina da escola e estranhem propostas que obedeçam ao método tradicionalista de educação. Com isso, os docentes que trabalham nessa modalidade ressaltam a importância de se fazer o uso de estratégias e metodologias diferenciadas para conquistar essa clientela, para que se construa em conjunto uma proposta de atendimento às necessidades desse alunado, permitindo a participação desses sujeitos, contribuindo para que faltem menos, visto a evasão ainda é uma grande preocupação.

Segundo dados fornecidos pela SEMED foram estruturadas as seguintes tabelas abaixo com observações importantes que definem o funcionamento da EJA em nosso município. Ressaltamos que, o município possui cento e treze (113) escolas municipais ativas, distribuídas entre a zona rural e a zona urbana, e destas 39 atendem a modalidade da EJA. A quantidade de escolas estaduais são vinte sete (27), sendo que sete (07) possuem turmas na modalidade EJA, gerando um total geral de 1.701 matrículas realizadas no Município de Capitão Poço, isso com base no censo atual de 2014.

Tabela 37 - Total de matrículas dos três últimos anos - EJA

ANO	2012	2013	2014
ESTADUAL	901	821	799
MUNICIPAL	1.233	1.352	902

FONTE: SEMED; Censo Municipal de Educação de Capitão Poço.

Tabela 38 - Rendimento de movimento da EJA da rede municipal – 2012

EJA ESC. MUNICIPAIS 2012	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
APROVADOS	485	496
REPROVADOS	102	98
DESISTENTES	35	16

FONTE: SEMED; Censo Municipal de Educação de Capitão Poço.

Tabela 39 - Rendimento de movimento da EJA da rede estadual – 2012

EJA ESC. ESTADUAIS 2012	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
APROVADOS	12	130
REPROVADOS	01	69
DESISTENTES	17	101

Fonte: SEDUC- 17ª URE

Tabela 40 - Rendimento de movimento da EJA da rede municipal – 2013

EJA ESC. MUNICIPAIS 2013	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
APROVADOS	445	493
REPROVADOS	105	90
DESISTENTES	115	102
TRANSFERIDOS	02	***

FONTE: SEMED; Censo Municipal de Educação de Capitão Poço.

Tabela 41 - Rendimento de movimento da EJA da rede estadual – 2013

EJA ESC. ESTADUAIS 2013	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
APROVADOS	14	108
REPROVADOS	03	51
DESISTENTES	13	126

Fonte: SEDUC- 17ª URE

Tabela 42 - Rendimento de movimento da EJA da rede municipal – 2014

EJA ESC. MUNICIPAIS 2014	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
APROVADOS	352	496
REPROVADOS	45	98
DESISTENTES	55	16
TRANSFERIDOS	01	***

FONTE: SEMED; Censo Municipal de Educação de Capitão Poço.

Tabela 43 - Rendimento de movimento da EJA da rede estadual – 2014

EJA ESC. ESTADUAIS 2014	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
APROVADOS	0	64
REPROVADOS	0	77
DESISTENTES	0	110

Fonte: SEDUC- 17ª URE

Por acreditarmos na valorização de cada sujeito como participante imprescindível nos processos de transformação da sociedade, dando ênfase à educação do mesmo, foi elaborado um plano de metas e estratégias com o intuito de desenvolver métodos que possibilitem a interpretação da realidade, a melhoria da situação do ensino/ aprendizagem nas escolas do município que possuem a EJA, propiciando o espírito crítico e reformulando os conteúdos através de debates sobre os problemas observados, tais como: o analfabetismo e a evasão escolar, mostrando que há a possibilidade de mudança na busca pela melhoria da qualidade do ensino nessa modalidade, ofertada à população de Capitão Poço, e que só terá resultados

concretos se embasadas na percepção de uma educação que valorize o cotidiano dessa “demanda”, junto aos profissionais que atuam nessa modalidade ensino, para beneficiar o acesso e auxiliar na assimilação dos conhecimentos.

Por esse motivo, todas as metas e estratégias vislumbram a melhoria da Educação de Jovens e Adultos no Município de Capitão Poço, aperfeiçoando constantemente as práticas metodológicas que contribuam efetivamente para Educação voltada aos Jovens e Adultos de modo que os tornem sujeitos participativos na sociedade.

Assim, almeja-se desenvolver ações que visem à melhoria da qualidade de ensino na modalidade da EJA, para contribuir com a diminuição da evasão escolar no município e a valorização dos profissionais da educação.

Paulo Freire (1986-1996) discute que o homem é o sujeito da educação, e que sua interação com o mundo é imprescindível, para que se desenvolva e se torne sujeito de sua práxis, se situe no tempo e no espaço, e enfim, que sejam inseridos num conceito histórico, a partir da reflexão sobre seu ambiente, tomando-se, gradativamente, consciente de sua situação concreta, comprometido a intervir na realidade, para mudar.

5.2 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAIS

A Faculdade Educacional dos Arcos da Lapa – FAEL, mantida pela Sociedade Técnica Educacional da Lapa Ltda., fundada em 1988, nasceu em um contexto de transformações e de mudanças sociais. Ela constitui-se de instituição educacional que procura formar profissionais para atuar em diferentes setores da sociedade atual, de modo a inseri-los no mercado de trabalho, a partir do desenvolvimento de uma política de ensino superior fundamentada na legislação em vigor - Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), nas diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e, nas especificidades locais e regionais.

A FAEL tem por missão oferecer educação de qualidade, desenvolver e difundir o conhecimento e a cultura, promover a formação de cidadãos e profissionais éticos, solidários, proativos e capazes de atuar no processo de melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira. Orienta-se em princípios como a democratização de ensino, a valorização e o respeito pela diversidade cultural, a formação integral e permanente do cidadão e a solidariedade.

O Polo de Apoio Presencial fica localizado na Rua Sebastião de Freitas, no bairro Areia Branca, em Capanema e possui um centro de apoio em Capitão Poço e regiões vizinhas, visando contribuir na aprendizagem e formação profissional com a principal função, ou seja, a realização das atividades presenciais obrigatórias.

Na FAEL são atividades presenciais obrigatórias os projetos integradores denominados workshops, que tem por objetivo integrar acadêmicos, promovendo a participação ativa dos discentes nas atividades presenciais. Na oportunidade, enfatizamos a contribuição da instituição na formação dos cidadãos do município. Ressalta-se que, no quadro de profissionais, há profissionais que, em sua maioria são doutores e mestres na área da educação, centralizando a sede central na FAEL Paraná - Lapa.

Tabela 44 - Demonstrativo de cursos e alunos matriculados

Ano	Total de alunos matriculados	Cursos	Aprovados	Reprovados	Abandono
2012	50	Pedagogia	35	-	15
2013	85	Pedagogia	53	-	32
2014	54	Pedagogia e Administração	49	-	05

Fonte: Faculdade Educacional dos Arcos da Lapa – FAEL

5.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da lei de Diretrizes e Bases nº 9. 394/96 apresenta um novo paradigma para a Educação Profissional: ela deve conduzir o cidadão "*ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva*", intimamente "*integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia*" (artigo 39). Este enfoque supõe a superação total do entendimento tradicional de Educação Profissional como simples instrumento de uma política de cunho assistencialista, ou mesmo como linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho.

No parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, o Parecer CNE/CEB nº 16/99 é enfatizado, em seu item 05, sobre "*educação profissional de nível técnico*", já que o exercício profissional de atividades de nível técnico

vem sofrendo grande mutação. Ao técnico formado com base nas diretrizes curriculares apoiadas no Parecer CFE nº 45/726 era exigida, ao lado da educação geral de 2º grau, predominantemente, uma formação específica em uma dada Habilitação Profissional. Em geral, um técnico não precisaria transitar por outras atividades ou setores diversos de sua formação, mesmo que pertencesse à mesma área profissional. Hoje, a situação é diferente. O mundo do trabalho está se alterando contínua e profundamente, pressupondo a superação das qualificações restritas às exigências de postos delimitados, o que determina a emergência de um novo modelo de educação profissional centrado no desenvolvimento de competências por área profissional.

Tanto a Constituição Federal quanto a atual LDB situam a educação profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho; ou seja, o direito à profissionalização. O mandato constitucional previsto no artigo 227 da Constituição Federal deve ser concretizado, na área educacional, através de toda a educação escolar, a qual *"deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social"* (§ 2º do artigo 1º), uma vez que toda a educação é *"dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"* (artigo 2º).

Além da educação básica, que *"tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores"* (artigo 22), e da educação superior, que tem entre seus objetivos, o de *"formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua"* (inciso II do artigo 43), a LDB prevê, ainda, que todo *"o aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional"* (Parágrafo Único do artigo 39).

O Parecer CNE/CEB nº 16/99 já destacou que *"a Educação Profissional, na LDB, não substituí a Educação Básica e nem com ela concorre. A valorização de uma não representa a negação da importância da outra"*. A melhoria da qualidade da Educação Profissional pressupõe uma Educação Básica de qualidade e constitui condição indispensável para o êxito num mundo pautado pela competição, pela inovação tecnológica e pelas crescentes exigências de qualidade, produtividade e conhecimento.

Praticamente não existem, no município de Capitão Poço, entidades públicas que oferecem cursos profissionalizantes. Com base nisso, cabe ao município repensar urgentemente essa situação, elaborando propostas em articulação com o Estado, o Governo Federal e Organizações Não Governamentais (ONGs) de forma a atender essa clientela de jovens e adultos, oferecendo a estes uma formação técnica que permita o ingresso e a permanência deles no mercado de trabalho.

Como o ensino médio regular não oferece preparação específica para o mundo do trabalho, a Administração Pública oferece aos jovens carentes algumas oficinas profissionalizantes, através de parcerias com entidades públicas, o Serviço Nacional Profissional – SENAP, o Serviço Nacional da Industrial – SENAI, a Secretaria de Estado, Emprego Trabalho e Renda – SETER, e o Projeto Rondon, oferecendo cursos como: montagem e manutenção de computadores, informática, eletricista, farmácia, assistente administrativo, horticultura, corte e costura, vendedor e demonstrador de lojas, gestão de projetos e também preparação de alimentos. A rede pública proporciona ajuda através dos programas PROJOVEM Urbano e Rural, PROFUNCIÓNÁRIO, Saberes da Terra, fruto da parceria entre o Governo Federal, entre outros, a fim de que os jovens saiam desses cursos aptos a atuarem no mercado de trabalho.

A educação profissional simplesmente não se trata apenas de tirar o jovem da rua, embora com ela também se consiga esse intento. Contudo, a função central dessa educação é a de preparar as pessoas para o exercício cidadão e profissional, em condições de influenciar o mundo do trabalho e de modificá-lo, em condições de desenvolvê-lo de forma competente. O compromisso atual da escola técnica é com o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e o desenvolvimento de competências profissionais. Essa é, sem dúvida, uma das orientações centrais desta atual LDB, que deslocou a ênfase das atividades de ensino para os resultados da aprendizagem, do direito de ensinar para o direito de aprender.

Tabela 45 - Números de matriculados na modalidade de Educação Profissional Técnica

Ano	Total
2012	47
2013	170
2014	20

Fonte: MEC/ Inep/ DEED/ Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

Entende-se que a Educação Profissional e Tecnológica deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e

região. Sendo assim, o município precisa zelar pelo cumprimento dos compromissos acordados entre ele e as instituições profissionais, a fim de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento no processo educativo, atendendo as necessidades e demandas do mercado do trabalho.

5.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal em seu artigo 208, inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário a integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais às classes escolares regulares, fazendo valer a estes a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

No contexto educacional, o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido e propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam incluídos na rede regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por Leis como a Constituição Federal de 1988, a Declaração de Salamanca, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a Lei nº 1.0436/02.

O município de Capitão Poço, com base na LDB em seu artigo 59, considera a Educação Especial como modalidade de Educação Escolar e assegura aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender as suas necessidades [...].

O Sistema de Ensino do Município adotou a política de inclusão, tendo por princípio o direito de todos à educação escolar e a concepção de que todos são capazes de aprender, embora em ritmos diferenciados.

Quanto aos dados referentes à quantidade de alunos e alunas matriculados nas instituições escolares do ensino regular e nas classes de atendimento educacional especializado - AEE, foram apresentados os seguintes números:

Tabela 46 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns no município.

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2012	0% 0	0% 0	100% 76
2013	0% 0	0% 0	100% 82
2014	0% 0	0% 0	100% 141

Fonte: MEC/ Inep/ DEED/ Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 47 - Quantitativo de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados.

	ANO	Creche	Pré-escola	Anos iniciais	Anos finais	Médio	EJA	Total
Estado	2012	-	-	41	11	06	05	63
	2013	-	-	40	11	09	04	64
	2014	-	-	43	10	10	04	67
Município	2012	-	-	20	-	-	02	22
	2013	03	06	20	03	-	02	34
	2014	02	06	56	08	-	01	73
Privada	2012	-	-	03	01	-	-	04
	2013	-	-	03	01	-	-	04
	2014	-	-	01	03	-	-	04

Fonte: SEMED

Tabela 48 - Matrículas de alunos com deficiência, altas habilidades e superdotação incluídos no Ensino Regular, por dependência de ensino – 2014.

Tipo	REDE			
	Privada	Estadual	Municipal	Total
TGD - Síndrome de Rett		-	-	
Deficiência - Def. Intelectual	02	17	33	52
Altas habilidades/Superdotação	-	-	-	
Deficiência - Baixa visão	-	16	06	22
Deficiência - Cegueira	-	01	01	02
Deficiência - Surdez	-	11	02	13
Deficiência - Def. Auditiva	-	03	01	04
Deficiência - Def. Múltipla	-	06	09	15
TGD - Transtorno desintegrativo da infância	-	04	04	08
TGD - Autismo Infantil	-	-	03	03
Deficiência - Def. Física	01	09	10	20
TGD - Síndrome de Asperger	-	-	02	02
Totais	03	67	73	141

FONTE: SEMED; <http://educasenso.inep.gov.br/relatorio/municipal/numalunosnecessidade>. Acesso em 2014 16/03/15

Tabela 49 - Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de A.E.E.

Ano	Total do indicador	
2012	26,7%	20
2013	31,7%	26
2014	27,15%	38

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

Diante desses dados, nota-se que o município de Capitão Poço, paulatinamente, vem cumprindo as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com Necessidades Educacionais Especializadas - N.E.E, nas classes regulares de ensino. Entretanto, há muito que se fazer, pois matriculá-los não sana os problemas da inclusão que vão além da matrícula; são necessárias salas de recursos multifuncionais e professores capacitados para acompanhar a demanda que o município atende, profissionais habilitados como intérprete de libras, braile e salas do Atendimento Educacional Especializado - A.E.E nas escolas, para contemplar e suplementar as necessidades dos alunos especiais e superdotados, visto que ainda é perceptível a adequação dos ambientes escolares para melhor atender os alunos com necessidades especiais.

Por outro lado, faz-se necessário, entre outras ações, a implementação da oferta de atendimento especializado em instituições próprias no contra turno ao da escolarização (assegurados pelo decreto de nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011), respeitando as particularidades e limitações de alguns alunos e que responda às necessidades educacionais em todos os níveis de ensino em que o aluno estiver inserido.

Para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo algumas medidas precisam ser adotadas, pois a exigência ativa da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas acima de tudo à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, e sim que contemple o atendimento à vida em sua totalidade.

Tabela 50 - Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Esfera	Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais	Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso	Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso
Municipal	2012	0%0	0%0	0%0
	2013	0%0	0%0	0%0
	2014	0%0	0%0	0%0
Estadual	2012	3,2% 1	3,2% 1	0%0
	2013	0%0	0%0	0%0
	2014	0%0	0%0	0%0
Privada	2012	0%0	0%0	0%0
	2013	0%0	0%0	0%0
	2014	0%0	0%0	0%0

Fonte: MEC/ Inep/ DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

A intervenção educacional deve se dar o mais cedo possível para produzir resultados mais eficazes no desenvolvimento dos alunos. Por isso é imprescindível que a inserção dos mesmos nas escolas aconteça desde a educação infantil, inclusive com ações preventivas.

O município aderiu, desde 2008, ao Programa Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC, na escola a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, até 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos.

Tabela 51 - Quantitativo de pessoas beneficiadas pelo BPC na escola

Ano de participação do beneficiário no programa BPC na Escola	Quantitativo de Beneficiários de 0 a 18 anos de idade
2012	56
2013	42
2014	27

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/ MDS- Ministério de direitos Humanos

Desta forma, a parceria entre as redes como da educação, saúde, assistência social, transporte e direitos humanos é primordial na consecução de ações voltadas para o desenvolvimento e aprendizagem de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ou superdotação. Tais proposições favorecerão a organização das escolas que oportunizem conviver com as diferenças, respeitando-se as potencialidades de todos os alunos.

5.5 EDUCAÇÃO DO CAMPO

Durante muitas décadas a educação do campo ficou às margens das políticas públicas em educação. O esquecimento e até mesmo o desinteresse levou a educação do campo a sérios e crônicos problemas: alto índice de analfabetismo, crianças fora da escola, inexistência de escolas, defasagem por idade/série, repetências e reprovações, além de conteúdos incoerentes com a sua realidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, em seu art. 105, estabelece que os poderes públicos instituirão e ampararão serviços e entidades que mantenham na zona rural, escolas capazes de favorecer a adequação do homem ao meio rural. A partir da década de 1990 as comunidades do campo despertaram do poder público o interesse em criar políticas públicas educacionais voltadas a este contexto, tornando-a uma questão nacional. Foi criado, no Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), na qual existe uma coordenação de educação do campo. Ainda no MEC foi organizado o Grupo de Trabalho Permanente (GTP) sobre educação do campo, o qual elaborou o documento intitulado “*Referencias para uma política nacional de educação do campo*”.

Em 2003, a política pública voltada para esse segmento da população ganhou voz por intermédio da Resolução do CNE/ CEB nº 1, de Abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais da Educação Básica nas escolas do Campo. Conforme o art. 2º, estas Diretrizes, com base na legislação educacional, constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade normal.

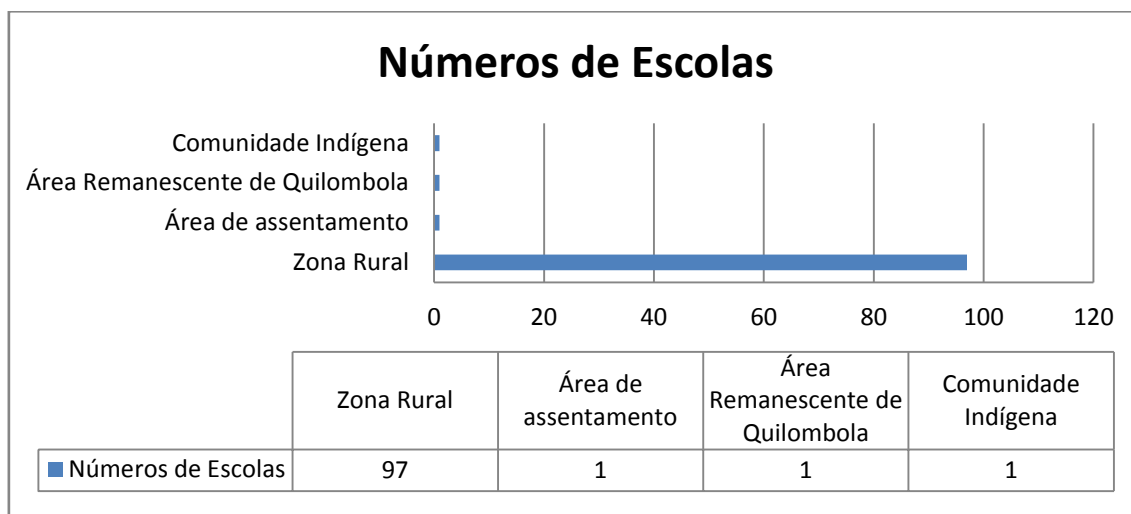
Parágrafo único: que a identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

Diante desse contexto, busca analisar as raízes da discussão que trama nos diversos contextos sociais por uma educação do campo diferenciada. Nessa busca, a Lei de Diretrizes e Bases nº 4.024/61 revelava uma preocupação especial em desenvolver educação nas áreas rurais, para diminuir as quantidades de famílias do campo para vindas para a cidade, gerando problemas habitacionais, estimulando o crescimento da pobreza existente nos grandes centros urbanos.

Essa demonstração encontrou novamente fundamento na Lei de Diretrizes Bases nº 9.394/96 que reconhece em alguns de seus dispositivos a necessidade de um ensino com maior responsabilidade por meio de todos os corresponsáveis pelo processo educacional. A LDB estabelece no art. 28 que, na oferta de educação básica para a população rural os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região. Embora a educação do campo não se constitua no Plano Nacional de Educação como uma modalidade de ensino específica, os estudos recentes desenvolvidos e a elaboração de diretrizes curriculares operacionais específicas para essa demanda, por parte do Conselho Nacional de Educação, fazem requerer uma atenção especial para o alunado que estuda nas áreas rurais do município.

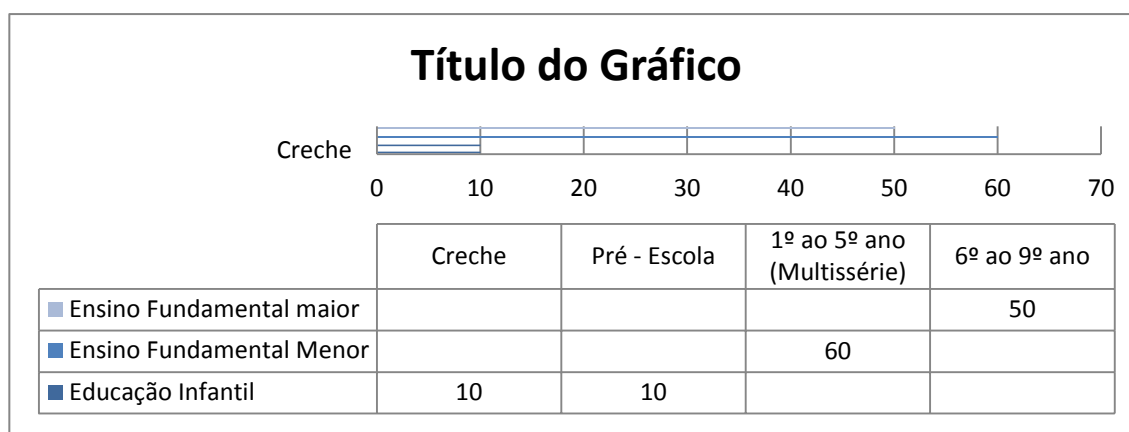
Nesse sentido, é necessário analisar as condições básicas de funcionamento das escolas, como as condições da oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para aqueles que vivem nestas localidades. Iniciou-se uma reflexão acerca de uma nova proposta para as escolas do campo, em Capitão Poço. Assim, o currículo das escolas das diferentes esferas que atuam no município deverá contemplar a identidade rural de Capitão Poço, e a proposta curricular oferecida aos alunos do campo deve contemplar suas necessidades de inserção no desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Gráfico 3 - Número de escolas em áreas específicas – Rede municipal 2014 – Zona Rural



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Setor Censo

Gráfico 4 - Número de turmas por modalidade da Zona Rural



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Setor Estatístico.

É válido ressaltar que alguns dos locais onde se encontram essas escolas e turmas são tão próximos da sede do município que acabam se integrando e participando mais das atividades urbanas, enquanto outros desenvolvem atividades tipicamente rurais, mas todos mantêm vínculos diretos com a cidade.

Para o estabelecimento de uma Educação do Campo é preciso garantir que todas as pessoas que vivem no meio rural tenham acesso a uma educação de qualidade social. Para tanto, devem estar garantidos o tipo de escola, a proposta educativa e o vínculo necessários dessa educação com as estratégias específicas de desenvolvimento humano e social no campo.

E ainda registra-se nas diretrizes,

Art. 4º O projeto institucional das escolas do campo, expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social, constituir-se-á num espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.

A Educação do Campo, modalidade da Educação Básica, define-se pela vinculação das questões inerentes à vida e ao trabalho do homem do campo a partir da realidade vivida pelos alunos residentes do meio rural. Em Capitão Poço, a educação do campo tem características e necessidades próprias para o aluno do campo em espaço cultural, sem abrir mão de sua pluralidade como fonte de conhecimento em diversas áreas.

Embora a população rural de Capitão Poço tenha um quantitativo grande de 30.452 habitantes, conforme o censo do IBGE de 2010, referente à zona urbana de 21.447 habitantes, urge a adoção de uma ação pedagógica que trabalhe as políticas públicas de educação no município, na perspectiva da cidadania plena, tanto nos aspectos culturais, quanto nos econômicos, redefinidos através do censo educacional.

A educação de Capitão Poço desempenha o papel de agente executor das políticas educacionais da Administração Municipal. A missão é a de assegurar uma educação que garanta o acesso e a permanência com sucesso dos educandos na sala de aula das escolas do campo. Todo o trabalho dos profissionais que gerenciam a educação deve estar voltado para essa meta: não só a de garantir o acesso de crianças e jovens em idade escolar e de jovens e adultos, como também propiciar condições para o seu desenvolvimento integral.

Desta forma, garantir uma educação pública de qualidade é um dos maiores desafios da Prefeitura de Capitão Poço, pois, sua rede de ensino cresce demasiadamente o que acarreta uma grande necessidade de expansão das escolas e, conseqüentemente, de seu quadro de funcionários, principalmente, professores.

As ações que norteiam o trabalho dos profissionais estão voltadas para o funcionamento eficaz das escolas, através do estímulo ao aperfeiçoamento dos professores, dos recursos materiais necessários ao trabalho do dia-a-dia de alunos, gestores e professores, a orientação de todo o fazer pedagógico, incluindo-se os processos de criação de políticas de valorização a educação do campo. Todas as ações devem estar voltadas para a conquista de uma escola de qualidade. Criar e manter condições para que se realize com êxito todo

processo ensino/ aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal de Capitão Poço, deve ser a preocupação inicial do órgão gestor da educação. Além disso, cabe ao Município todo o desenvolvimento de atividades e eventos culturais para a comunidade escolar, bem como para a população campo - pocense possibilitando que as pessoas de todas as regiões da cidade tenham acesso às atividades culturais e potencializem suas capacidades artísticas. Busca-se os elementos da identidade das escolas do campo, que não são apenas um espaço geográfico que possui vínculos com os povos do campo, seja os que vivem no meio rural seja os que vivem nos municípios rurais do nosso país.

No município de Capitão Poço, 30.452 pessoas residem na zona rural, conforme dados do IBGE de 2010. O ensino público municipal no campo é ofertado em 100 escolas, distribuídos em turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos. O Ensino Médio é ofertado em escolas polo, em parcerias entre a rede pública estadual e municipal de ensino. Os alunos residentes em locais mais distantes das escolas tem acesso às mesmas, por meio do transporte escolar municipal.

5.6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental tem importância fundamental para o alcance de um meio ambiente ecologicamente equilibrado tanto para a sociedade em geral, quanto para as comunidades locais. Nesse contexto, a partir da década de 1970 surgem os militantes dos movimentos ambientalistas que, juntamente com a Organização das Nações Unidas – ONU realizaram vários eventos internacionais para abordar a questão da preservação e da educação ambiental.

O primeiro evento organizado foi a Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente no ano de 1972 e que ficou conhecida como *Conferência de Estocolmo*. Nesse encontro, foram elaborados dois documentos: *a Declaração Sobre Meio Ambiente Humano e o Plano de Ação Mundial*. A principal recomendação dessa conferência era a de que deveria ser enfatizada a educação ambiental como forma de se criticar e combater os problemas ambientais existentes na época.

O processo de institucionalização da Educação Ambiental no Brasil teve início em 1973 com a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA. Outro passo na institucionalização da Educação Ambiental foi dado em 1981 com a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA, esta disciplinada pela lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que

estabeleceu no âmbito legislativo a necessidade de inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente. Reforçando essa tendência, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, no inciso VI do artigo 225 a necessidade de se “*promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente*”.

A Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, instituída pela Lei nº 9.795/1999, buscou efetivar a implementação da Educação Ambiental como projeto de atuação governamental, devendo para isto ser desenvolvida e concretizada por meio da ação de órgãos e instituições, inclusive por órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

A Educação Ambiental é um importante instrumento para o desenvolvimento sustentável, e a PNEA, tendo como base os princípios norteadores ao desenvolvimento da consciência ambiental, possui objetivos que, se alcançados, permitirão à sociedade em geral e às comunidades locais alcançar um meio ambiente ecologicamente equilibrado, como versa a Constituição Federal Brasileira de 1988, no art. 225.

No município de Capitão Poço a Educação Ambiental está respaldada na Constituição Federal de 1988, artigo 225, na Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA disciplinada pela lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), instituída pela lei nº 9.795/1999, na Lei Orgânica do município, em seu art.167, inciso V, e na Lei Municipal nº 163 de 2010.

As conferências das Nações Unidas realizadas em Tbilisi no ano de 1977 e no Rio de Janeiro em 1992 exerceram um papel importante para com as políticas socioambientais. Nelas, foram definidos e aprovados os objetivos, os conceitos, os princípios, as finalidades, os âmbitos de estudo, a Agenda 21 e o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, que, respectivamente, estabeleceram diretrizes, compromissos e responsabilidades para com o planeta por toda a sociedade.

Por esse motivo é que se justifica a construção da Agenda 21 local e da Agenda Ambiental Escolar, entretanto sua elaboração e implementação pressupõem a tomada de consciência por todos os indivíduos sobre o papel ambiental, econômico, social, cultural e político que desempenham em suas atividades na comunidade, exigindo, conseqüentemente, a integração de toda a população no processo de construção do futuro.

Essa forma de ação possibilita que a sociedade compartilhe com o governo as responsabilidades pelas tomadas de decisões. Nota-se, também, que há poucas ações na área

socioambiental no âmbito formal e não formal, no sistema de ensino dos eixos temáticos e temas transversais apontados nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

Até meados de 2014 poucas ações voltadas à Educação Ambiental foram aplicadas no município de Capitão Poço, limitando-se apenas à atividades internas desenvolvidas nas escolas por professores do município. Porém, está sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA um programa de educação ambiental que tem como objetivo o desenvolvimento de ações direcionadas às comunidades, visando facilitar e auxiliar, com a participação popular, o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos produzidos no município.

Em 2014 a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em parceria com a Universidade Federal do Pará - UFPA desenvolveu um curso de extensão para formação de profissionais da educação básica, vinculados às escolas públicas, com atuação no contexto escolar juntamente com os professores, os gestores, os coordenadores pedagógicos entre outros. O curso visou contribuir com a criação e funcionamento da Com-Vida – Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas.

Assim sendo, a prática da Educação Ambiental em Capitão Poço tem se desenvolvido de forma gradativa, permitindo que a questão ambiental seja debatida nas escolas e na sociedade em geral, almejando melhores mudanças. Portanto, é necessário que o município procure elaborar e efetuar programas de ação que contemplem ações voltadas à Educação Ambiental, que favoreçam uma maior participação da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento e concretização dos objetivos estabelecidos na PNEA.

5.7 EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A sociedade atual passa por diversas situações ligadas às questões étnico-raciais que agravam profundamente determinados grupos, principalmente no que se refere ao racismo, o que em sua grande maioria é marcado pela repetição de ações que ainda remetem aos nossos antepassados, refletindo de forma significativa no contexto atual. Esta postura está associada às dificuldades dos seres humanos em reconhecer seus semelhantes como membros de uma única raça, a “raça humana”.

A discussão sobre educação para as relações étnico-raciais ganhou força no cenário educacional brasileiro a partir do ano de 2003, com a promulgação da lei nº 10.639. Esta, por sua vez, altera as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9.394/96) em seu artigo 26,

parágrafo 2º, ao estabelecer novos conteúdos para o currículo escolar mediante a inserção obrigatória da temática de história e cultura afro-brasileira e africana no currículo da educação básica, em especial, nas disciplinas de educação artística, história e literatura brasileira.

Para muitos estudiosos (CAVALLEIRO, 2006; GOMES, 2001; MUNANGA, 2005), a promulgação da lei nº 10.639 de 2003 abriu precedentes para a discussão junto aos sistemas de ensino referente a questões vinculadas ao combate e preconceito étnico-racial, por meio dos conteúdos escolares e de ações sistemáticas e cotidianas desenvolvidas nas instituições educacionais de educação básica.

Para os militantes do movimento negro e para os pesquisadores envolvidos com a temática racial, a referida lei favoreceu uma discussão melhor acerca das concepções e posturas preconceituosas que permeiam as relações sociais no Brasil desde o período colonial. O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e aprendizagem; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. Depende também, de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui, estamos designando como relações étnico-raciais. E ainda, de trabalho conjunto, em articulação com os processos educativos escolares, políticas públicas e movimentos sociais, visto que as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais não se limitam à escola.

Cabe esclarecer que o termo raça é utilizado com frequência nas relações sociais brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor da pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira.

Contudo, o termo foi ressignificado pelo Movimento Negro que, em várias situações, o utiliza com um sentido político e de valorização do legado deixado pelos africanos. É importante, também, explicar que o emprego do termo étnico, na expressão étnico-racial, serve para marcar as diferenças na cor da pele e traços fisionômicos que são também devido à raiz cultural plantada na ancestralidade africana, e que difere na visão de mundo, nos valores e princípios de origem indígena, europeia e asiática.

Convivem, no Brasil, de maneira tensa, a cultura e o padrão estético negro e africano e um padrão estético e cultural branco europeu. Porém, a presença da cultura negra e o fato de 45% da população brasileira ser composta de negros (de acordo com o censo do IBGE) não

têm sido suficientes para eliminar ideologias, desigualdades e estereótipos racistas. Ainda persiste em nosso país um imaginário que privilegia a brancura e valoriza principalmente as raízes europeias da sua cultura, ignorando ou pouco valorizando as outras, que são as indígenas, africana e asiática.

Os diferentes grupos, em sua diversidade, que constituem o Movimento Negro brasileiro, têm comprovado o quanto é dura à experiência dos negros em ter julgados negativamente seu comportamento. Têm, eles, insistido no quanto é alienante a experiência de fingir ser o que não é para ser reconhecido, de quão dolorosa pode ser a experiência de deixar-se assimilar por uma visão de mundo que pretende impor-se como superior e, por isso, universal e que os obriga a negarem a tradição do seu povo.

Para reeducar as relações étnico-raciais, no Brasil e especificamente em nossa região é necessário decidir que sociedade queremos construir daqui para frente. Um primeiro passo pode ser a compreensão de que o passado não pode punir o presente. No entanto, temos a responsabilidade moral e política de combater o racismo, as discriminações e, juntamente com os que vêm sendo mantidos à margem, os negros, construir relações raciais e sociais sadias, em que todos cresçam e se realizem enquanto seres humanos e cidadãos.

Assim sendo, a educação das relações étnico-raciais impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa e igualitária. Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar é necessário que se constituam em espaços democráticos de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa.

A escola tem papel preponderante para a eliminação das discriminações e emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação das nações como espaços democráticos e igualitários. Para se obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Eles têm que desfazer a mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando as relações étnico-raciais e sociais, evitando processos pedagógicos alienantes.

O diálogo com estudiosos que analisam, criticam estas realidades e fazem propostas, bem como com grupos do Movimento Negro, presentes nas diferentes regiões e Estados, assim como em inúmeras cidades é imprescindível para que se vençam as discrepâncias entre o que se sabe e a realidade, compreendam as concepções e ações uns dos outros, elaborando um projeto comum de combate ao racismo e a discriminação.

Temos, pois, urgência em criar pedagogias de combate ao racismo e a discriminações. É claro que há experiências de professores e de algumas escolas, ainda isoladas, que muito irão ajudar. Para empreender a construção dessas pedagogias, é fundamental que se desfaçam alguns equívocos. Um deles diz respeito à preocupação de professores no sentido de designar ou não seus alunos negros como negros ou como pretos, sem ofensas.

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que ser negro no Brasil não se limita às características físicas. Trata-se, também, de uma escolha política. Por isso, negro é quem assim se define. Em segundo lugar, cabe lembrar que preto é um dos quesitos utilizados pelo IBGE para classificar, ao lado dos outros – branco, pardo, indígena - a cor da população brasileira.

Pesquisadores de diferentes áreas, inclusive da educação, para fins de seus estudos, agregam dados relativos a pretos e pardos sob a categoria negros, já que ambos reúnem, conforme alerta o Movimento Negro, aqueles que reconhecem sua ascendência africana.

Analisando mais especificamente o município de Capitão Poço com sua população composta na grande maioria por descendentes de nordestinos, percebemos o reflexo do estereótipo típico brasileiro, onde observamos os efeitos da miscigenação causada por essa mistura de diversas etnias.

A presença de comunidades indígenas como os Tembé e quilombolas no município e proximidades são relevantes e deve nos fazer repensar nossas atitudes com relação à valorização e preservação desses povos e conseqüentemente toda essa riqueza cultural forjada na história desses pioneiros do nosso município.

Nesse sentido, é de suma importância, através da aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Capitão Poço, empenharmo-nos quanto ao cumprimento de metas que visem o alcance de objetivos pré-estabelecidos para os próximos dez anos de vigência deste.

A tabela abaixo mostra a realidade da média de escolaridade de jovens de 18 a 29 anos do município de Capitão Poço matriculados na rede pública de ensino de 2007 a 2013, classificados por cor/raça (etnia).

Tabela 52 - Matrículas por Cor/Raça

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	1.327	01	00	334	00	09
2008	646	08	03	799	01	05
2009	451	16	01	942	02	34
2010	322	13	08	1.070	00	25
2011	269	02	06	927	00	12
2012	216	07	04	971	02	06
2013	253	06	07	933	02	08

Fonte: IBGE, INEP, MEC.

Tabela 53 - Matrículas do Ensino Fundamental na Educação Indígena

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2013	221	221	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar.

Tabela 54 - População Quilombola

Município	Comunidade	Nº de famílias	Área ocupada (há)
Capitão Poço	Narcisa	07 (34 pessoas)	315,8143

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar.

Tabela 55 - Matrículas do Ensino Fundamental em áreas remanescentes de quilombos

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	10	10	00
2008	08	08	00
2009	11	11	00
2010	09	09	00
2011	09	09	00
2012	00	00	00
2013	04	04	00

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

6. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.1 FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N° 9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Ainda de acordo com a mesma lei esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada deve haver a parceria entre a teoria e a prática, constituindo uma necessidade de estar em constante processo de construção do conhecimento.

A formação profissional não requer somente a conclusão do nível superior. De acordo com a referida lei, a prática docente exige aperfeiçoamento, bem como a necessidade do prolongamento da formação inicial, esperando-se com isso a melhoria em sala de aula relacionada às novas práticas docentes. A LDB n° 9.394/96, também destaca como princípios metodológicos que se farão presentes nos currículos de formação inicial e conseqüentemente nos de formação continuada:

“Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

- I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;
- III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.”

Os princípios orientadores da valorização dos profissionais da educação também estão descritos no artigo 67 da LDB nº 9.394/96:

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.”

As novas demandas apresentadas à educação no município de Capitão Poço, principalmente nos últimos anos, trouxeram a necessidade de ressignificação de funções não docentes já existentes no interior das escolas. Assim como está propiciando o surgimento de novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos, essas modificações de conceitos vieram acompanhadas de um grande movimento para a profissionalização dos funcionários de escola e aponta para a necessidade de ampliação de programas de formação continuada que venham a abranger também os profissionais da educação não docentes para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino.

Ao longo desses últimos anos muitas ações foram realizadas a favor da garantia de formação inicial e continuada e a valorização profissional, dentre elas o PARFOR, em

parceria com a Universidade Federal do Pará - UFPA, o Instituto Federal do Pará – IFPA, e a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, em diversos formatos e tempos, proporcionando a formação superior dos educadores, a efetivação de vários cursos de formação de professores da Educação infantil, ao 9º ano do Ensino fundamental e EJA, em parcerias com o Ministério da Educação como o Pró-Letramento, Escola Ativa, Brasil Alfabetizado, PROJOVEM Urbano, PROJOVEM Campo (Saberes da Terra), Educação Especial, PROFUNCIONÁRIO, Brasil Carinhoso, PROEMI, MOVA, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Com-Vida, Inclusão Digital, PROEJA, Mais Educação, PROINFANTIL, Mais Cultura, Projeto Trilhas, RENAFOR, Curso de Aperfeiçoamento e Docência, Inclusão Digital e Matemática.

Além disso, a SEMED também oferta cursos de formação continuada na rede pública municipal de ensino semestralmente, na perspectiva da construção coletiva dos conhecimentos, de uma realidade efetivada no calendário escolar do ano letivo que tem como objetivo a valorização e socialização das práticas educativas.

Vale ressaltar que o educador precisa de aperfeiçoamento profissional continuado e utilizar adequadamente o período reservado a estudos, planejamento e avaliações. Todos esses processos são necessários para que o docente se mantenha constantemente atualizado e possa dispor do tempo para elaborar de forma mais detalhada seus materiais de trabalho, bem como planejar todo o desenrolar de sua aula, visando o aprendizado do aluno.

6.2 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

A valorização da carreira dos professores brasileiros não passa apenas pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoam as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei nº 11.738, conhecida como *Lei do Piso*, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Segundo o texto do PNE, “*a melhoria da qualidade do ensino é um dos seus objetivos centrais e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério*”. O Plano Municipal de Educação do Município de Capitão Poço dá aos profissionais da educação básica o direito de se apropriar deste princípio por reconhecer, também, que se tal valorização não for continuamente atualizada, inviabilizará quaisquer metas propostas para a melhoria das modalidades e níveis de ensino.

A melhoria na remuneração acontece a partir do avanço por titulação e/ ou a aprovação em concurso público, pela garantia do tempo de trabalho do professor destinado à formação e planejamento. Muito se avançou, porém ainda há um caminho a percorrer, como a revisão do Plano de Cargos e Carreira e da avaliação por desempenho.

Ressalte-se, pois, que o educador precisa do aperfeiçoamento profissional continuado e tenha tempo disponível adequado reservado para os estudos, planejamento e avaliações. Todos esses processos são necessários para que o docente se mantenha constantemente atualizado e possa dispor do tempo necessário para elaborar de forma mais precisa as suas atividades a serem executadas, visando o aprendizado do educando.

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção das atividades produtivas que permitam a elevação constante ao nível de vida, constituindo um compromisso da municipalidade. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem papel fundamental no processo educacional.

Como as atividades necessárias à construção da educação escolar não se restringem ao trabalho docente, é essencial que à todos os demais profissionais que atuam no ambiente escolar sejam igualmente asseguradas as condições para formação continuada. A política global de formação dos profissionais em educação deve privilegiar uma sólida formação teórica, a relação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da docência e dos trabalhos que auxiliam sua realização, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a fim de favorecer a qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais.

A seguir será apresentada a distribuição dos docentes em seus níveis de formação.

Tabela 56 - Funções docentes por nível de formação e modalidade de ensino

ANO	REDE	SEM ENSINO MÉDIO	COM ENSINO MÉDIO	MAGISTÉRIO	ENSINO SUPERIOR	TOTAL
2012	ESTADUAL	x	x	X	x	x
	MUNICIPAL	00	69	14	09	92
	PRIVADA	00	00	01	08	09
2013	ESTADUAL	x	x	X	x	x
	MUNICIPAL	01	110	19	14	144
	PRIVADA	00	00	01	09	10
2014	ESTADUAL	x	x	X	x	x
	MUNICIPAL	01	17	28	106	152
	PRIVADA	00	00	01	08	09

Fonte: Observatório Inep/ Setor de Recursos Humanos Municipais.

Tabela 57 - Funções docentes por nível de formação e modalidade de ensino

ANO	REDE	SEM ENSINO MÉDIO	COM ENSINO MÉDIO	MAGISTÉRIO	ENSINO SUPERIOR	TOTAL
2012	ESTADUAL	x	X	25	143	168
	MUNICIPAL	01	256	57	287	600
	PRIVADA	x	X	19	11	30
2013	ESTADUAL	x	X	22	142	164
	MUNICIPAL	01	255	186	250	691
	PRIVADA	x	X	12	16	28
2014	ESTADUAL	x	X	17	116	133
	MUNICIPAL	x	238	110	376	724
	PRIVADA	x	X	12	17	29

Fonte: Observatório Inep/ Setor de Recursos Humanos Municipais

Tabela 58 - Funções docentes por nível de formação e modalidade de ensino.

ANO	REDE	SEM ENSINO MÉDIO	COM ENSINO MÉDIO	MAGISTÉRIO	ENSINO SUPERIOR	TOTAL
2012	ESTADUAL	x	14	X	157	171
	MUNICIPAL	x	X	X	x	x
	PRIVADA	x	X	X	x	x
2013	ESTADUAL	x	09	X	122	131
	MUNICIPAL	x	X	X	x	x
	PRIVADA	x	X	X	x	x
2014	ESTADUAL	x	06	X	120	126
	MUNICIPAL	x	x	X	x	x
	PRIVADA	x	x	X	x	x

Fonte: Observatório Inep/ Setor de Recursos Humanos Municipais

7. GESTÃO E FINANCIAMENTO

De acordo com a exposição do art. 208 da Constituição Federal de 1988, “O *dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de*”:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos quatro (04) aos dezessete (17) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Neste caso, cabe dizer que o estado é mantenedor do ensino público gratuito em estabelecimentos oficiais. A Constituição acrescenta, ainda, em seu art. 13, que “*Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei*”.

Entidade mantenedora é o órgão ou entidade responsável por manter as instituições escolares dos diferentes sistemas de ensino. Assim, as escolas públicas são mantidas por recursos públicos advindos dos impostos pagos pela sociedade. As escolas particulares são mantidas através do pagamento das mensalidades. São instituições leigas (não religiosas), não são filantrópicas, isto é, visam lucros. Ao contrário, as confessionais e comunitárias não visam obter lucro.

Dessa forma, os recursos públicos podem ser destinados a estas escolas, desde que comprovem a aplicação de todo o recurso na educação, não havendo, portanto, distribuição de lucros. Entidades mantenedoras são, portanto, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Do ponto de vista da esfera administrativa, classifica-se o sistema educacional em: federal, estadual, municipal, particular, filantrópico e comunitário. Os amparos legais no âmbito da educação, em sua maioria, expõem sobre a garantia desse direito, seguido das condições necessárias para sua realização, seja no âmbito de recursos humanos, material, infraestrutura, alimentação, transporte, suporte pedagógico e outras condições, que de fato viabilizem o acesso e permanência na escola.

Em consonância com a legalidade, necessariamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a respeito das transferências, estabelece que: os municípios brasileiros devem investir, anualmente, no mínimo 25% dos impostos na educação:

“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” Os poderes públicos e as iniciativas privadas sem fins lucrativos fazem jus aos recursos voltados para a garantia dos expostos acima, obedecendo à legalidade da aplicação dos recursos.

O chamado “Financiamento da Educação” dispõe sobre todas as formas de distribuição de recursos financeiros destinados à garantia do direito a educação. Nesse sentido, a gestão financeira deve obedecer a princípios que garantam a eficácia e eficiência necessárias ao desenvolvimento da educação no município. Por esse motivo que, para tanto, é imprescindível um levantamento orçamentário disponível, para que sejam elaboradas novas metas e estratégias de desenvolvimento da educação e que, ao mesmo tempo, contemplem as reais necessidades educacionais do município.

O Plano Municipal de Educação, por sua vez, é uma ferramenta que permite mostrar um panorama da real situação da Gestão e Financiamento da educação no âmbito do território

desta municipalidade. Na aplicação dos recursos financeiros, a gestão e o financiamento são partes indissociáveis, uma vez que garantem a transparência da aplicação destes.

Segue dados demonstrativos das receitas por fonte de recursos, referentes aos repasses para financiamento da educação nas esferas administrativas do município, competências dos anos de 2012, 2013 e 2014.

Tabela 59 - Receitas referentes aos repasses feitos no de 2012

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	1.204.119,41	2.071,64	0,00	3.120,06	0,00	26.192,50	0,00	0,00	2.665.729,18	3.901.232,79
02	1.456.565,32	161,36	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	995.448,31	2.455.295,05
03	989.240,45	27,38	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.293,42	2.398.681,31
04	1.246.293,56	167,51	0,00	3.120,06	0,00	17.140,78	0,00	0,00	2.183.659,27	3.450.381,18
05	1.392.156,05	55,65	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294.100,75	3.689.432,51
06	1.184.915,47	171,59	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	932.804,84	2.121.011,96
07	884.855,27	203,53	0,00	3.120,06	0,00	18.819,02	0,00	0,00	1.500.322,02	2.407.319,90
08	976.419,21	172,50	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.587,89	2.464.299,66
09	854.352,50	1.007,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.210,89	2.460.570,46
10	906.933,71	4.213,61	0,00	6.240,12	0,00	3.342,54	0,00	0,00	1.635.856,74	2.556.586,72
11	1.225.869,88	526,29	0,00	3.120,06	0,00	0,00	108.295,90	0,00	1.747.137,81	3.084.949,94
12	2.144.590,07	368,02	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.463,59	4.866.541,74
	14.466.310,90	9.146,15	0,00	37.440,72	0,00	65.494,84	108.295,90	0,00	21.169.614,71	35.856.303,22

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF. A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

Fonte: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp. Acesso em 23/04/2015.

Tabela 60 - Receitas referentes aos repasses feitos no de 2013

Mês	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	Total
01	1.272.542,88	70,69	0,00	0,00	0,00	101,97	0,00	0,00	1.116.906,15	2.389.621,69
02	1.712.070,34	214,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874.077,87	3.586.362,82
03	986.025,38	152,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.256,56	2.543.434,75
04	1.057.982,99	116,34	0,00	12.480,21	0,00	3.250,72	0,00	0,00	2.355.172,22	3.429.002,48
05	1.520.177,76	729,05	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832.096,07	3.356.122,94
06	1.268.272,99	342,79	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716.472,76	2.988.208,60
07	903.172,22	358,57	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.255,49	2.548.906,34
08	1.180.883,27	309,61	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728.196,88	2.912.509,82
09	977.335,84	1.167,90	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.187,72	2.626.811,52
10	977.350,86	4.771,16	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.954,71	2.640.196,79
11	1.359.475,20	409,76	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.024,54	3.204.029,56
12	2.213.743,95	181,66	0,00	3.120,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915.497,67	4.132.543,34
	15.429.033,68	8.824,95	0,00	37.440,69	0,00	3.352,69	0,00	0,00	20.879.098,64	36.357.750,65

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF. A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

Fonte: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp. Acesso em 28/04/2015

Tabela 61- Receitas referentes aos repasses feitos no ano de 2014

MÊS	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEX	FUNDEF	FUNDEB	TOTAL
01	1.659.216,78	512,93	0,00	2.978,24	0,00	6.789,22	97.956,04	0,00	2.272.268,86	4.039.722,07
02	1.771.800,85	163,16	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833.309,45	4.608.251,70
03	1.051.023,52	56,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.189,14	2.770.269,03
04	1.199.566,37	82,04	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.753,81	3.089.380,46
05	1.598.569,69	59,39	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.805.960,46	4.407.567,78
06	1.198.824,08	170,59	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.512,57	3.058.485,48
07	1.029.638,22	827,38	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.483,75	2.847.927,59
08	1.250.835,25	349,46	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.754,99	3.172.917,94
09	1.096.461,67	982,07	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.003,18	2.965.425,16
10	1.036.269,20	5.875,66	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.054,60	2.850.177,70
11	1.371.634,78	1.847,02	0,00	2.978,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.106,25	3.321.566,29
12	2.381.021,97	1.505,37	0,00	5.956,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.185,47	4.465.669,29
	16.644.862,38	12.431,44	0,00	35.738,88	0,00	6.789,22	97.956,04	0,00	24.799.582,53	41.597.360,49

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF. A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

Fonte: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp. Acesso em 28/04/2015

Além dos dados mostrados acima, são disponibilizados, ainda, para esta municipalidade outras fontes de recursos para o financiamento e a gestão do ensino público de qualidade no município, tais como PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Brasil Carinhoso – Transferência Direta, PAC II – PROINFANCIA Construção de Creche, Manutenção Educação Infantil – Transferência Direta, PAC II – Quadras – Programa de Construção de Quadra Poliesportiva, PAR – TD – Plano de Ação Articulada Transferência Direta, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, PEJA – Programa Apoio SIST / Ensino para Atendimento ao EJA, PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, PTA - Programa de Trabalho Anual (Aditivo PROINFANCIA), Quota – Quota Estadual / Municipal, Transferência Direta – PROJOVEM - Campo e Transferência a Estado e Município – PBA (Programa Brasil Alfabetizado), Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, entre outros.

A tabela seguinte mostra os valores repassados a esta municipalidade para a execução das ações dos programas e/ou políticas, acima mencionados, obedecendo as suas respectivas resoluções, quanto à aplicação dos recursos.

Tabela 62 - Repasses por programa e ano

DESCRIÇÃO	2012	2013	2014
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.316.904,00	1.399.316,00	1.444.200,00
BRASIL CARINHOSO – TRANSFERÊNCIA DIRETA	-	-	156.561,55
PAC II - PROINFANCIA CONSTRUÇÃO DE CRECHE	-	-	904.803,22
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA DIRETA	59.965,62	-	-
PAC II – QUADRAS – PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	758.719,72	121.592,09	127.497,90
PAR – TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRASNFERÊNCIA DIRETA	-	604.491,15	-
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	21.996,30	45.640,00	19.470,00
PEJA - PROGRAMA APOIO SIST / ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	120.969,20	120.769,20	-
PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	257.784,05	264.715,33	262.945,63
PTA - PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL (ADITIVO PROINFANCIA)	659.831,90	-	-
QUOTA – QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL	564.928,70	670.953,40	802.474,29
TD – PROJOVEM - CAMPO	-	-	122.550,00
TRANSFERÊNCIA A ESTADO E MUNICIPIO - PBA	33.430,00	-	36.297,70

Fonte: SEMED/ FNDE/ Liberações – Consultas Gerais. Acesso em 22/04/2015.

A tabela abaixo dispõe sobre os valores gastos com a Educação no âmbito do município.

Tabela 63 - Valores gastos com a Educação referente à rede municipal.

ANO	2012	2013	2014
VALOR	24.700.860,35	26.685.758,09	30.046.196,78

Fonte: SEMED/ Prefeitura Municipal - Departamento Contabilidade.

No processo de gestão dos recursos repassados a esta municipalidade, no que dizem respeito à rede municipal, os valores sofrem oscilações de totais, uma vez que estes possuem outros valores incorporados, tais como resíduos financeiros de anos anteriores, bem como rendimentos sobre estes. Neste caso, nos valores de entradas de anos seguintes são somados os saldos residuais e os resultados das aplicações financeiras.

A gestão dos recursos na área da educação no âmbito do município é acompanhada dos órgãos deliberativos e consultivos, os quais contam com a participação dos representantes de diversos segmentos sociais. Dentre estes órgãos podemos citar o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o CAE – Conselho de Alimentação Escolar e os conselhos escolares.

O diagnóstico apresentado mostra a real situação do município no âmbito de gestão e financiamento da educação, dos recursos transferidos a esta municipalidade. Estes por sua vez, são indispensáveis na qualidade do ensino neste município.

8. METAS E ESTRATÉGIAS

META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 03 anos, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1 ampliar o acesso das crianças de 0 a 5 anos à educação infantil, na sede e em todos os distritos do município, de forma que atenda até o final da vigência deste Plano 50% da população até 3 anos de idade e, 99% de 4 a 5 anos e 11 meses;

1.2 garantir o aumento gradativo de creches que atendam em tempo integral e pré-escolas em 50%, até o ano de 2020, de acordo com a demanda do município, por meio de parcerias com o Governo Federal e projetos para o desenvolvimento cultural, social e de qualificação profissional a todos os membros que a compõem;

1.3 garantir, na matrícula e na organização das classes, o número de crianças de acordo com a relação crianças/educador conforme descrito no Art. 8 da Resolução 001 de 05 de Janeiro de 2010/Conselho Estadual de Educação;

1.4 construir instituições de educação infantil, conforme os padrões arquitetônicos estabelecidos pelo MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais em regime de colaboração com os projetos do governo federal, a partir da data de aprovação deste Plano;

1.5 assegurar a implantação de espaços lúdicos de interatividade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis, como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis, parques infantis e outros, no prazo de dois (2) anos a partir da aprovação deste Plano;

1.6 estabelecer diretrizes para garantir o cumprimento de ações conjuntas entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para o atendimento especializado (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pediatria, odontopediatria, psicopedagogo e outras especialidades) de crianças matriculadas nas redes de ensino do município;

1.7 adotar mecanismos de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças

de 0 a 05 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar, tendo a participação das comunidades interessadas;

1.8 promover, em regime de colaboração com Estado e União, as políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil;

1.9 realizar a chamada pública para a matrícula das crianças de 0 a 5 anos, assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público, instituições e colegiados (Conselho Tutelar, Conselho Escolar, etc.);

1.10 garantir, através de cursos específicos, a formação e a permanência de profissionais para educar e cuidar das crianças de 0 a 5 anos de idade de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional;

1.11 cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações e aderir às políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;

1.12 reconhecer a criança como ator de direito, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e Leis de Diretrizes e Bases da Educação, como sujeito histórico e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência e que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brincando, imaginando, fantasiando, desejando, aprendendo, observando, experimentando, narrando, questionando e construindo sentidos sobre a natureza e a sociedade;

1.13 inserir no processo educativo das crianças os elementos favorecedores da cultura de paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.14 Garantir gradativamente, até o terceiro ano de vigência deste Plano, atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, nas escolas de educação infantil do município, planejando-se com relação à infraestrutura necessária e atendimento às especificidade com profissionais especializados;

1.15 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a admissão de professor na educação infantil, de acordo com a Legislação em vigor.

META 02: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS

2.1 garantir que a partir da aprovação do PME todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e a participação efetiva intra e extraescolar, assegurando com isso a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

2.2 garantir a qualidade do processo de aprendizagem e otimizar o número de alunos e professores em conformidade com o Conselho Estadual de Educação;

2.3 ampliar, em regime de colaboração com o Governo Federal e/ou Estadual, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série, em toda a rede pública municipal de ensino;

2.4 definir e garantir padrões de qualidade necessários ao bom desenvolvimento do ensino na educação fundamental, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero;

2.5 garantir a seleção e a distribuição de livros e materiais didáticos voltados ao reconhecimento e valorização da história da cultura africana e afro-brasileira, com incentivo ao desenvolvimento da aprendizagem e o respeito às etnias existentes;

2.6 acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;

2.7 regularizar todas as escolas da zona urbana e as escolas polo da zona rural para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos, bem como a continuidade de posteriores estudos dos educandos no prazo máximo de dois (2) anos a partir da aprovação deste plano;

2.8 garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes do campo e da cidade, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência, agricultura e outros para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar direitos e serviços da rede de proteção à criança e ao adolescente para evitar o abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

2.9 garantir a execução de programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental, em parceria com o governo Estadual e Federal;

2.10 efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias, as comunidades e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.11 garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre a União e o Estado para atender aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos, assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;

2.12 implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipais, conforme as Diretrizes Nacional e Estadual, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito

aos valores culturais – étnico-racial - e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;

2.13 implementar projetos em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência que venham a fortalecer a relação família/escola, proporcionando a melhoria da aprendizagem;

2.14 garantir e estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem;

2.15 fazer a chamada pública de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.16 estender a oferta de vagas nos anos finais do Ensino Fundamental para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.17 efetivar a avaliação institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo, no prazo de dois (2) anos a partir da aprovação deste Plano;

2.18 assegurar que a organização curricular do Ensino Fundamental de 09 anos tenha como subsídios teóricos o desenvolvimento de competências e habilidades de forma a apoiar a formação do educando para atuar no contexto social atual, considerando a heterogeneidade das crianças e adolescentes;

2.19 garantir, a partir da data de aprovação deste Plano, os padrões básicos legais de infraestrutura para o oferecimento da Educação no Ensino Fundamental, adequando-os conforme as recomendações já especificadas no PNE, estipulando o prazo até o ano de 2020 para a efetivação das mesmas;

2.20 assegurar, através dos programas do governo Estadual e Federal, no prazo máximo de 02 anos, que as escolas da rede municipal da Educação Básica tenham professores com escolaridade mínima exigida para o exercício da docência;

2.21 assegurar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.22 oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e estimular habilidades mediante certames e concursos nacionais;

2.23 promover atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas nas escolas, interligados a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.24 garantir, a partir da aprovação deste plano a elaboração e/ou readequação da Proposta Pedagógica Municipal de Ensino Fundamental, que contemple as especificidades deste público;

2.25 promover, anualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura festival voltado à valorização da identidade cultural e histórica da população afro-brasileira, africana e indígena, com foco para as relações étnico-raciais, utilizando as linguagens literária, visual, cênica, expressão corporal, cinema e vídeo e manifestações artísticas em geral;

2.26 garantir que, todo o período do mês de Novembro, sejam articuladas ações nas escolas que destaquem o dia 20, Dia da Consciência Negra, valorizando a data comemorativa;

2.27 inserir, transversalmente, a temática *Meio Ambiente* nas propostas curriculares e documentos pedagógicos dos sistemas de ensino no município, norteando assim o procedimento metodológico e interdisciplinar, a partir do primeiro ano de aprovação do Plano;

2.28 criar e implantar um programa de coleta seletiva de lixo nas unidades escolares, no prazo de dois anos, a partir da aprovação deste plano;

2.29 instituir comissão com ponto de apoio itinerante, em parceria com as escolas da rede pública, para desenvolver atividades de cunho pedagógico, desportivo e cultural, no intuito de atender os discentes vulneráveis à violência e marginalidade nos horários em que houver a falta de professor para ministrar as aulas na escola;

2.30 implantar programas, em parceria com o DETRAN/PA, setores empresariais, governamentais e não governamentais e acadêmicos a fim de promover palestras, orientações e outras ações que promovam o respeito às regras de trânsito, às pessoas e ao meio ambiente que incentivem mudanças para um comportamento mais seguro, ético e solidário no trânsito;

2.31 incluir na grade curricular das escolas, a partir do primeiro ano de aprovação do plano, o tema interdisciplinar “Educação para o Trânsito”;

2.32 promover em regime de colaboração com os órgãos de segurança pública, conselho tutelar, ministério público e outras instituições, a efetivação de ações preventivas de segurança na escola e seu entorno;

2.33 garantir um currículo flexível e dinâmico, levando em consideração o processo de construção da aprendizagem e contemplando a diversidade de maneira lúdica, respeitando o currículo oculto, a fim de propor novos desafios;

2.34 garantir a aquisição de livros técnicos, científicos, literários, didáticos e paradidáticos atualizados, que possibilitem aos professores e alunos, pesquisa, manuseio, consulta, empréstimo e participação na escolha do acervo, para todas as escolas da zona urbana e escolas polo da zona rural;

2.35 reduzir a distorção idade/serie no ensino fundamental, por meio de programas de Aceleração da Aprendizagem e outros projetos educacionais.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1 buscar parceria em regime de colaboração com o Estado para assegurar a universalização do acesso para o ensino médio;

3.2 garantir a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais em parceria com o governo Estadual e Federal;

3.3 incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulando estes em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico;

3.4 incentivar a distribuição de bens e espaços culturais, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.6 incentivar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7 fomentar programas de educação e de cultura voltados aos jovens da população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8 fomentar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, tanto urbana quanto rural, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9 incentivar a efetivação de políticas de prevenção à evasão, bem como estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens, criando rede de proteção contra quaisquer formas associadas de exclusão;

3.10 incentivar e expandir as práticas pedagógicas inovadoras através do PROEMI (Programa Ensino Médio Inovador), programa federal que incentiva o protagonismo juvenil;

3.11 incentivar projetos de orientação vocacional para favorecer a conscientização discente da importância da formação escolar para o futuro exercício profissional;

3.12 articular, juntamente com os órgãos públicos e privados oficinas, palestras, seminários com trabalhadores de diversas áreas para contribuir na escolha ou ratificação do exercício profissional discente;

3.13 fomentar a educação das relações étnico-raciais nos princípios da Lei nº 10.639/03, contemplando no Currículo Escolar as especificidades das comunidades negras, indígenas e rurais no prazo de dois (2) anos a partir da aprovação deste Plano;

3.14 incentivar a melhoria do ensino, através de recursos, instrumentos didático-pedagógicos e acervo nas bibliotecas municipal e escolares que contemplem o tema das relações étnico-raciais, da cultura e história africana e afro-brasileira, bem como a cultura das comunidades indígenas locais da região a partir da aprovação deste Plano;

3.15 fomentar a assistência psicopedagogia aos estudantes com dificuldade de aprendizagem pelo comprometimento da sua autoestima, a partir da aprovação deste Plano;

3.16 Estabelecer parceria junto a 17ª Unidade Regional de Educação - URE, de forma que atenda as necessidades do aluno que trabalha, sem prejuízo da qualidade do ensino;

3.17 Promover parcerias, por meio de convênios, com universidades a criação de curso preparatório para o vestibular e ENEM, para os discentes do 3º ano do ensino médio;

3.18 Articular parcerias entre as redes de ensino para momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de discentes e docentes.

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e garantir em três anos, no mínimo 50% dessa demanda do sistema educacional, o atendimento especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas para o atendimento à diversidade;

4.2 desenvolver ações que garantam a inclusão e o atendimento educacional especializado, a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.3 garantir a implantação de equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e dificuldade de aprendizagem, garantindo a oferta de professores para o atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio /ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, professores bilíngues e psicopedagogos no prazo de dois (2) anos a partir da vigência deste Plano;

4.4 incluir, em até três anos, a partir da data de aprovação deste plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo das escolas regulares;

4.5 implantar, até o oitavo (8º) ano de vigência deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com profissionais na área de fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia, neurologia, fisioterapia, profissionais de educação física e

assistentes sociais para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências matriculados na rede regular de ensino;

4.6 disponibilizar, em pelo menos 50% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste Plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Mental, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

4.7 estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial;

4.8 implantar projetos em parceria com o Estado, Sistema S (SESI, SENAI, SENAC, SENAR) e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho;

4.9 garantir o atendimento escolar aos alunos, público alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, em regime de colaboração, respeitando as suas necessidades e especificidades;

4.10 estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para atender aos alunos público alvo da Educação Especial;

4.11 adaptar os prédios escolares já existentes para atender às normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais, a partir da aprovação deste Plano;

4.12 fomentar recursos através de programas em parceria com FNDE/MEC necessários para mobiliar adequadamente os espaços para atendimento aos alunos com deficiência matriculados na rede regular de ensino;

4.13 garantir vagas, na abertura de concurso público, para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino até o segundo (2º) ano de vigência deste Plano;

4.14 firmar parcerias entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC PA - e MEC, através de universidades e/ou instituições de ensino superior, para implantar e implementar o Curso de Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue;

4.15 garantir condições adequadas de trabalho e valorização aos professores do ensino regular da educação que atendam alunos especiais;

4.16 buscar parceria com os governos Estadual e Federal para a oferta de cursos de aperfeiçoamento no âmbito da educação especial para os profissionais da educação;

4.17 constituir, no segundo ano de vigência deste plano, estratégias de avaliação para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.18 garantir, a partir da aprovação deste PME, Política de gratificação aos profissionais especialistas que atuam no atendimento especializado com alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação e dificuldade de aprendizagem;

4.19 garantir, até o final do segundo ano de vigência deste Plano, a regulamentação em lei municipal que assegure a inserção da atividade em psicopedagogia de educação inclusiva nas escolas da rede pública municipal de ensino;

4.20 implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3^o (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 instituir parcerias, através de programas com o governo Estadual ou Federal para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e à distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

5.2 apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo, indígenas, quilombolas, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades até o quinto (5º) ano de vigência deste Plano;

5.3 fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;

5.4 estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;

META 6: Oferecer, até 2024, Educação Integral em jornada ampliada em, no mínimo, 20% das escolas públicas municipais de modo a atender 10% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

6.1 garantir a oferta gradativa de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo;

6.2 institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o governo Federal e Estadual, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras

poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada;

6.3 instituir, em regime de colaboração com o Governo Federal, programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento da educação infantil em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.4 garantir, por meio da articulação e de ações pedagógicas, a contribuição no desenvolvimento dos aspectos cognitivos, a orientação de estudos, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas;

6.5 garantir apoio técnico, pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;

6.6 assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na *Internet*) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP:

Tabela 64 - Tabela IDEB: Brasil/Pará/Capitão Poço

DADOS ATUAIS					METAS PREVISTAS			
Localidades	IDEB	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	Anos Iniciais	4.6	5.0	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
	Anos Finais	4.0	4.1	4.4	4.7	5.0	5.2	5.5
	Ensino Médio	3.6	3.7	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2
PARÁ	Anos Iniciais	3.6	4.2	4.0	4.1	4.4	4.7	5.0
	Anos Finais	3.4	3.7	3.6	4.6	4.8	5.1	5.3
	Ensino Médio	3.0	2.8	2.7	3.5	4.0	4.2	4.4
CAPITÃO POÇO	Anos Iniciais	3.0	3.7	2.9	4.0	4.3	4.6	4.9
	Anos Finais	3.1	3.1	3.1	4.3	4.5	4.8	5.1
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS

7.1 construir sistema indicador da qualidade educacional no município, com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino até o final da vigência deste Plano;

7.2 garantir, em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação;

7.3 garantir apoio pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a organização e a oferta do ensino fundamental em caráter intercultural, multilíngue e diferenciada;

7.4 consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos, a adesão a programas para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e atendimento em educação especial;

7.5 instituir processo contínuo de autoavaliação do sistema de ensino das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6 executar o Plano de Ação Articulada (PAR), e o Plano Plurianual (PPA) em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública;

7.7 fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados;

7.8 aprimorar, continuamente, os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

7.9 orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo o território capitão pocense;

7.10 garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, e que vise à redução da evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local, no prazo de cinco (5) anos a partir da aprovação deste Plano;

7.11 implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

7.12 assegurar o oferecimento de água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessibilidade a pessoas com deficiência, acesso a bibliotecas, espaços para a prática de esportes, bens culturais, arte, equipamentos e laboratórios de ciências, a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, do ensino fundamental, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14 estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo;

7.15 informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico;

7.16 implantar políticas de combate à violência na escola, pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência verbal, física, doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência social;

7.17 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990;

7.18 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.19 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil para a articulação da educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.20 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22 garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde, integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.23 implantar, em articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Avaliação, o SAMEF (Sistema de Avaliação Municipal do Ensino Fundamental), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.24 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.25 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o corpo docente, da direção e a comunidade escolar.

7.26 garantir a capacitação dos professores, com o objetivo de adequar as atividades de acordo com as avaliações Estadual - SISPAE e Nacional (Provinha Brasil, ANA, Prova Brasil, Olimpíadas de Matemática, Língua Portuguesa e outros);

7.27 fomentar a partir da vigência desse plano, o atendimento na rede municipal de ensino aos alunos com defasagem na aprendizagem dentro do processo de ensino aprendizagem, por meio de programas específicos e acompanhamento técnico pedagógico, visando atingir os índices do IDEB no município para os anos iniciais e finais do ensino fundamental conforme explicitado na tabela acima.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a atingir, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações da zona urbana e do campo, em território municipal, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1 institucionalizar programas, em parceria com o Governo Federal e Estadual, para desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico

individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a readaptação de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados;

8.2 implantar programas educacionais de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associada a estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 estabelecer parcerias com o comércio local e empresas instaladas no município, oferecendo estágio remunerado aos alunos da zona urbana, do campo, negros e não negros que se encontram com frequência escolar condizente com os padrões estabelecidos, a partir da vigência deste Plano.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2025 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos e idosos como direito humano a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, inclusive aqueles adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas;

9.2 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais e, na ausência de disponibilidade da continuidade de estudos do aluno em sua localidade o Poder Público será acionado para, junto aos órgãos responsáveis, fazerem-se cumprir as medidas necessárias à permanência dos estudos até a conclusão da educação básica;

9.3 realizar avaliação anual, por meio de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.4 garantir a execução de ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive garantindo atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.5 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.6 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os discentes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1 garantir a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, através da parceria do governo municipal com as iniciativas públicas e privadas, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos, até o final da vigência deste Plano;

10.2 garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração, com isonomia de condições às outras modalidades da educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita;

10.3 dotar através de programas do governo Federal as escolas que ofertam cursos de educação de jovens e adultos integrados a educação profissional de infraestrutura, com acesso à rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados;

10.4 promover a integração da EJA com as políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros, na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

10.5 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.6 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos;

10.7 garantir, através de parceria com governo Federal e Estadual, e/ou recursos próprios de material didático, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação dos docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

META 11: fomentar cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio em 30% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

11.1 fomentar, no prazo de 02 anos de vigência deste PME, em parceria com o Governo Federal e Estadual, instituições públicas, exclusivamente para a educação profissional e

tecnológica, associados à escolarização de nível médio em curso de bacharelado no município;

11.2 ofertar matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, no âmbito do território pocense a partir do segundo (2) ano de vigência deste Plano;

11.3 estimular o estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;

11.4 estabelecer parcerias com os governos Federal e Estadual, na oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações da e do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.5 proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental, oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

META 12: demandar com elevação a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 mapear a demanda e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior, através de programas e parcerias com as instituições superiores Federais e Estaduais;

12.2 estimular a ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares, considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica;

12.3 garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.

META 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação e proporção da atuação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de Educação Superior.

ESTRATÉGIAS

13.1 solicitar e aderir às linhas de financiamento de apoio à pesquisa e extensão que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa no âmbito de pós-graduação *stricto sensu*;

13.2 estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores;

13.3 fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado do Pará e Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação territorial, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

META 14: fomentar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação de 100 mestres e 20 doutores.

ESTRATÉGIAS

14.1 articular com o Estado do Pará a oferta, na microrregião do Guamá, de cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, para atender às demandas dos professores da Educação Básica;

14.2 criar programas que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

14.3 possibilitar o acesso dos professores e demais profissionais da Educação Básica coordenadores, supervisores, orientadores e gestores efetivos à bolsas de estudos de pós-graduação por meio da Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 definir e implementar política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional;

15.2 estabelecer ações especificamente voltadas à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, implantando o plano de saúde do trabalhador;

15.3 acompanhar o professor iniciante a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do mesmo ao final do estágio probatório;

15.4 garantir a realização e homologação de concursos públicos para a efetivação de todos os profissionais vinculados a secretaria municipal de educação, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras, a partir da data de aprovação deste Plano;

15.5 instituir a hora atividade para os profissionais em efetiva regência de classe, bem como disponibilizar espaço físico apropriado para realização desta;

15.6 contemplar a ampliação da infraestrutura existente nas escolas, criando espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação e equipando-os com recursos tecnológicos e acesso à Internet, bem como sessões de terapia ocupacional, relaxamento e etc.;

15.7 implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho;

15.8 instituir, em regime de colaboração, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas e publicações, no sentido de validar e valorizar as produções do profissional;

15.9 apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias com o Estado e Governo Federal, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade;

15.10 apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 40% (quarenta por cento) Lato Sensu dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 intensificar cursos de extensão para a comunidade com o intuito de disseminar as informações em tecnologias geradas no Campus;

16.2 estabelecer parcerias com outras Instituições de Ensino Superior – IES, e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades;

16.3 inserir, em regime de colaboração e cooperação, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, ofertando cursos de pós-graduação - *lato sensu* e *stricto sensu* -, vagas, acesso, condições de permanência nas IES;

16.4 garantir a parceria com a FUNAI e o IES para fomentar cursos de pequena e longa duração com ênfase na educação diferenciada para as aldeias indígenas de nossa região;

16.5 fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo do Plano Nacional do Livro e Leitura existente nas escolas, de forma a favorecer a construção do conhecimento e a valorização da cultura de investigação científica aos professores da rede pública de Educação Básica;

16.6 instituir o Centro de Formação de Capitão Poço - CFORMA para estudos, produção e socialização de saberes escolares, a partir da aprovação deste Plano;

16.7 criar o *Portal Virtual* para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, até o final da vigência deste Plano;

16.8 oferecer oficinas de Inclusão Digital, através de programas do governo Federal e Estadual para os docentes que ainda desconhecem a utilização dos recursos de informática na prática educativa e no apoio ao exercício acadêmico dos mesmos.

META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica equiparando aos demais profissionais com escolaridade equivalente em um prazo de 6 anos após a vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 assegurar, em cumprimento à iniciativa do Ministério da Educação, até o final do segundo ano de vigência deste plano, fórum permanente com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do PCCR;

17.2 constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 assegurar, no primeiro ano de vigência do PME, a reformulação e unificação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério;

17.4 garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal;

17.5 instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira;

17.6 criar programa de educação preventiva para a saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe, através de projetos educativos, em parcerias com a Secretaria de Saúde;

17.7 considerar o custo aluno (CAQ) como parâmetro para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública;

17.8 garantir, em lei, a ajuda de custo aos profissionais da educação quando estes forem participar de cursos, fóruns, formações, seminários e/ou oficinas caso seja necessário o deslocamento, alimentação e hospedagem para outros lugares;

17.9 garantir a realização de concurso público aos profissionais da educação, em todas as categorias até ao final do segundo ano de vigência deste plano;

17.10 adotar o Programa Nacional de Formação e Valorização de Professores, observadas as contribuições do MEC para a eficácia do mesmo.

META 18: Assegurar, no prazo de um (1) ano, após a aprovação deste PME a atualização e implantação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 estruturar os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 implantar, na rede pública municipal de ensino, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, oferecendo curso de aprofundamento de estudos na área de atuação com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município o incentivo à qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado;

18.4 realizar anualmente, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

18.5 garantir, em regime de colaboração com o Governo Estadual e o Governo Federal, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos

instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício;

18.6 implantar e implementar política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando a atualização dos mesmos no desempenho das funções nos locais de trabalho;

18.7 definir fundamentos que orientem a elaboração participativa de planos de carreira unificado para o município.

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação no âmbito do território de Capitão Poço, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos escolares e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 garantir condições necessárias ao desenvolvimento das atividades do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.3 estimular, em todas as redes de educação básica existente no território pocense a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associação de pais, assegurando a eles, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4 estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7 desenvolver programa de formação de diretores escolares, bem como estimular a participação na prova nacional específica a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

19.8 viabilizar cooperação técnica e financeira com o Estado, amparado por meios legais a fim de proporcionar o atendimento da escolarização básica, na universalização do ensino e na gestão democrática;

19.9 garantir a participação dos movimentos sociais e comunidade em geral nas discussões de políticas públicas educacionais no âmbito do município, valorizando a pluralidade de saberes;

19.10 criar mecanismos que viabilizem a comunicação comum entre as unidades de ensino e unidades administrativas com os conselhos consultivos, articulando o trabalho dos diversos setores da esfera pública educacional;

19.11 regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica, inclusive as escolas do campo, considerando suas peculiaridades, bem como garantir a participação desse segmento no processo de gestão democrática;

19.12 instituir, no prazo de 02 anos, o Conselho Municipal de Educação, a fim de que este regule a educação no âmbito municipal, bem como estabelecer parcerias com o Conselho Estadual de Educação; garantindo infraestrutura de qualidade a esse colegiado com dotação

orçamentária específica e espaço físico adequado, equipamento e meios de transporte para visitas À rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assim, também como formação continuada para os membros deste;

19.13 implantar a Coordenação de Educação Ambiental vinculada à SEMED, com condições de estruturas física, econômica e humana, consolidando-se a partir de diversas ações, tais como: a elaboração da Agenda 21 e da Agenda Ambiental Escolar no prazo máximo de dois anos a partir da aprovação deste plano.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 reforçar a participação nas fontes de financiamento permanentes e sustentáveis do governo federal e estadual para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados;

20.2 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição para o fundo municipal de educação;

20.3 aperfeiçoar os mecanismos que asseguram a transparência dos recursos públicos aplicados na educação, bem como receitas e despesas, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros dos conselhos consultivos, em colaboração entre o Ministério da Educação e a Secretaria de Educação do Estado;

20.4 adotar o Custo Aluno Qualidade – CAQ, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em

qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5 fazer uso da Lei de Responsabilidade Educacional, quando aprovada, assegurando o padrão de qualidade na educação básica em cada sistema e rede de ensino presente no território de Capitão Poço;

20.6 fortalecer a política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações de resoluções de problemas do transporte escolar, comumente observados na zona rural, no que se refere ao financiamento das despesas do serviço de transporte oferecido;

20.7 garantir que dentro do orçamento da educação e municipal sejam destinados recursos específicos para educação ambiental nas escolas;

20.8 estabelecer parcerias com a Secretaria de Agricultura, a fim de incentivar e agilizar o processo de regularização e/ou criação de cooperativas e/ou associações.

META 21: assegurar condições para execução, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação, a partir de sua aprovação.

ESTRATÉGIAS

21.1 elaborar planos de trabalho bianuais para o desenvolvimento do PME, divulgando o aferimento das suas metas;

21.2 promover, a cada 2 anos, a avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, de forma a subsidiar o plano do decênio subsequente, a ser elaborado até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME;

21.3 implantar um sistema de coleta de dados educacionais em parceria com outras Secretarias do Município, que contemple informações sobre todos os níveis de ensino existentes no Município, abrangendo as redes pública e privada, com vistas à elaboração de um sistema de indicadores educacionais;

21.4 constituir uma comissão para acompanhamento bianual do PME.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 9394/96. Arquivo em PDF.

FREIRE, PAULO REGIS NEVES. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

_____, PAULO REGIS NEVES. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.

_____, PAULO REGIS NEVES. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1970.

_____, PAULO REGIS NEVES. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortêz Editora, 1972.

KUROSKI, CRISTINA. **Estrutura e Funcionamento do Ensino**. Indaial: Ed. Grupo Uniasselvi, 2008.

BRASIL. MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO**. Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: MEC/SASE, 2014.

FRANTZ, Fanon. **Os condenados da terra**. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

CAPITÃO POÇO. Secretaria Municipal De Educação Do Município De Capitão Poço – SEMED.

BRASIL. Lei 13.005/2014- Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em www.planalto.gov.br/

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em 13 de abril de 2015.

IBGE. Censo demográfico: Dados estimados- População residente por faixa etária de 6 a 17 anos: Acesso em: 29/04/15

INEP- Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>

TESOURO. http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp. Acesso em 28 de Abril de 2015

_____. http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp. Acesso em 28 de Abril de 2015.

_____. http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp. RECEITAS ANO 2012 Acesso em 23 de Abril de 2015.

Liberações – Consultas Gerais. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc. Acesso em 22 de Abril de 2015.

_____. –Consultas Gerais. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc. Acesso em 22 de Abril de 2015.

FNDE / Liberações – Consultas Gerais. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc. Acesso em 22 de Abril de 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Histórico Mundial. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/historico-mundial>. Acesso em: 08/05/2015

PORTAL RESÍDUOS SÓLIDOS. História da Educação Ambiental no Brasil e no Mundo. Disponível em: <http://www.portalresiduossolidos.com/historia-da-educacao-ambiental-brasil-e-mundo>. Acesso em 8 de maio de 2015

QEDU. Evolução do aprendizado: Capitão Poço. Disponível em: [www. Qedu.org. br/cidade/3186 – capitão poço/evolução](http://www.Qedu.org.br/cidade/3186-capitao-poço/evolução). Acesso em 26 de abril de 2015.

PNE. Planejando a próxima década/ construindo as metas. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas>. Acesso em 26 de abril de 2015.

SIMEC. Situação de estados e municípios em relação à meta nacional. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso:30 de abril de 2015